



Prefeitura Municipal de Capanema

000000
000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

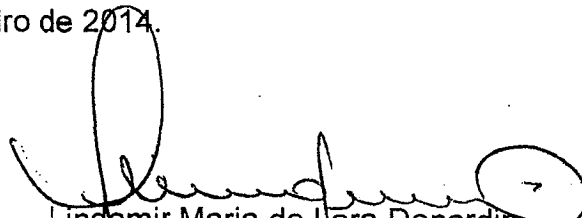
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER**, **VANDA FÁTIMA SIGNORI** e **ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Capanema

000002

PREGÃO PRESENCIAL: 066

CAPANEMA, 13/11/2014

PROTOCOLO NUMERO: 066

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

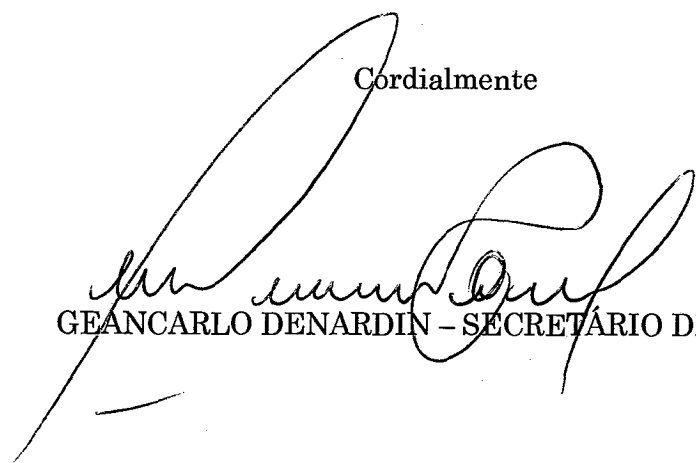
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.


Esta Licitação se faz necessário para MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 166.310,99 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE





Município de Capanema
Solicitação 156/2014

000003

Equipilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
156	Aquisição de Material	06/11/2014	136
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	309/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
09	Secretaria de Saúde	CONFORME SOLICITAÇÕES	2 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041420	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	UN	3,00	36,67	110,01
041421	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5,00	45,00	225,00
041422	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	6,00	116,67	700,02
041423	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	10,00	98,33	983,30
041424	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	UN	6,00	80,67	484,02
041425	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	UN	8,00	100,00	800,00
041426	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	UN	5,00	210,00	1.050,00
041427	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	UN	15,00	36,33	544,95
041428	BIELA PARA COMPRESSOR	UN	10,00	240,00	2.400,00
041429	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	UN	10,00	94,00	940,00
041430	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	128,33	1.283,30
041431	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	88,33	883,30
041432	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	10,00	9,33	93,30
041433	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	UN	5,00	203,33	1.016,65
041434	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	6,00	60,00	360,00
041435	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	UN	8,00	58,00	464,00
041436	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	5,00	65,00	325,00
041437	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	5,00	950,00	4.750,00
041438	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	UN	6,00	58,00	348,00
041439	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	5,00	95,00	475,00
041440	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6,00	69,33	415,98
041441	CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	8,00	180,00	1.440,00
041442	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	8,00	180,00	1.440,00
041443	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	UN	4,00	385,00	1.540,00
041444	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	UN	10,00	65,00	650,00
041445	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	UN	10,00	42,00	420,00
041446	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	8,00	52,00	416,00
041447	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	UN	10,00	15,00	150,00
041448	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	12,00	120,00
041449	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	450,00	4.500,00
041450	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	10,00	220,00	2.200,00
041451	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	10,00	150,00	1.500,00
041452	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	UN	6,00	340,00	2.040,00
041453	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	6,00	543,00	3.258,00
041454	CORREIA PARA COMPRESSOR	UN	10,00	20,67	206,70
041455	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	UN	6,00	580,00	3.480,00
041456	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	UN	6,00	380,00	2.280,00
041457	DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	UN	4,00	213,00	852,00
041458	DRENO PARA COMPRESSOR	UN	10,00	36,00	360,00
041459	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	6,00	95,00	570,00

Município de Capanema

Solicitação 156/2014



Equipamento

Página:2

041460	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	UN	15,00	15,00	225,00
041461	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10,00	40,00	400,00
041462	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10,00	35,00	350,00
041463	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	UN	6,00	95,00	570,00
041464	ESPELHO PARA REFLETOR	UN	6,00	295,00	1.770,00
041465	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	6,00	18,00	108,00
041466	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	6,00	18,00	108,00
041467	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	UN	10,00	20,00	200,00
041468	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	UN	12,00	160,00	1.920,00
041469	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	10,00	8,00	80,00
041470	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	15,00	35,00	525,00
041471	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	M	50,00	12,00	600,00
041472	FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	UN	30,00	8,00	240,00
041473	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	175,00	1.750,00
041474	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	UN	10,00	7,00	70,00
041475	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	15,00	48,00	720,00
041476	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	65,00	650,00
041477	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	10,00	7,00	70,00
041478	KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	UN	10,00	82,00	820,00
041479	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20,00	32,00	640,00
041480	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	M	30,00	8,00	240,00
041481	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	50,00	12,00	600,00
041482	MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	50,00	12,00	600,00
041483	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	M	50,00	35,00	1.750,00
041484	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	M	100,00	8,00	800,00
041485	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	M	50,00	18,00	900,00
041486	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	M	50,00	18,00	900,00
041487	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	M	30,00	20,00	600,00
041489	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	85,00	850,00
041490	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	UN	6,00	48,00	288,00
041491	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	8,00	726,00	5.808,00
041493	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	20,00	22,00	440,00
041494	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	UN	10,00	25,00	250,00
041495	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	10,00	55,00	550,00
041496	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	UN	10,00	18,00	180,00
041497	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	8,00	105,00	840,00
041498	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	UN	10,00	160,00	1.600,00
041500	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	UN	8,00	85,00	680,00
041501	1 PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	10,00	8,00	80,00
041502	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	10,00	18,00	180,00
041503	PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	10,00	98,00	980,00
041504	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	480,00	4.800,00
041505	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	UN	10,00	85,00	850,00
041506	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	87,00	870,00
041507	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	186,00	1.860,00
041508	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	6,00	60,00
041509	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	185,00	1.850,00
041510	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	295,00	2.950,00
041511	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	3,00	120,00	360,00
041512	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	UN	10,00	16,00	160,00
041515	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	10,00	120,00	1.200,00
041516	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	19,33	193,30
041519	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	10,00	38,67	386,70
041520	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	10,00	55,00	550,00
041521	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	UN	10,00	52,00	520,00
041522	RELE PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	98,00	1.470,00
041524	RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	90,00	900,00
041525	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8,00	46,67	373,36
041526	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	UN	8,00	146,67	1.173,36
041527	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6,00	134,00	804,00



Município de Capanema
Solicitação 156/2014

000005

Página:3

Equipamto					
041528	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	6,00	66,67	400,02
041529	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	180,00	2.700,00
041530	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	UN	30,00	22,67	680,10
041531	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	UN	15,00	18,00	270,00
041532	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	15,00	111,67	1.675,05
041533	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	76,67	3.833,50
041534	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	35,00	76,67	2.683,45
041535	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	20,00	76,67	1.533,40
041536	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	20,00	27,33	546,60
041537	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	173,33	1.733,30
041538	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	UN	15,00	38,33	574,95
041539	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	161,67	2.425,05
041540	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	15,00	20,00	300,00
041541	SUORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	20,00	73,33	1.466,60
041542	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UN	20,00	13,00	260,00
041543	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	20,00	113,33	2.266,60
041544	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	10,00	90,00	900,00
041545	TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	297,33	2.973,30
041546	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	143,33	1.433,30
041547	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	UN	10,00	140,00	1.400,00
041548	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	148,33	1.483,30
041549	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	130,00	1.300,00
041552	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	10,00	138,67	1.386,70
041553	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	280,00	2.800,00
041554	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	106,67	1.066,70
041555	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	54,00	540,00
041556	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	116,67	1.750,05
041557	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UN	8,00	126,67	1.013,36
041558	VÁLVULA DO SUORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	10,00	46,67	466,70
041559	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	102,00	1.530,00
041560	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	UN	30,00	124,00	3.720,00
041561	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	6,00	77,33	463,98
041562	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	30,00	19,33	579,90
041563	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	4,00	116,67	466,68
041564	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	UN	5,00	20,33	101,65
041565	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	H	150,00	128,33	19.249,50

TOTAL 166.310,99

TOTAL GERAL 166.310,99

GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

000006

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o lote, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

1.1. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, para prestação de serviço eventual e parcelado com fornecimento de materiais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41420	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	3,00	UN	36,67	110,01
2	41421	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	45,00	225,00
3	41422	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	6,00	UN	116,67	700,02
4	41423	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	10,00	UN	98,33	983,30
5	41424	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	6,00	UN	80,67	484,02
6	41425	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	8,00	UN	100,00	800,00
7	41426	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	5,00	UN	210,00	1.050,00
8	41427	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	15,00	UN	36,33	544,95
9	41428	BIELA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	240,00	2.400,00
10	41429	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	10,00	UN	94,00	940,00
11	41430	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	128,33	1.283,30
12	41431	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	88,33	883,30



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

13	41432	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	9,33	93,30
14	41433	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	5,00	UN	203,33	1.016,65
15	41434	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	6,00	UN	60,00	360,00
16	41435	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	8,00	UN	58,00	464,00
17	41436	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	5,00	UN	65,00	325,00
18	41437	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	5,00	UN	950,00	4.750,00
19	41438	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	58,00	348,00
20	41439	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	95,00	475,00
21	41440	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	69,33	415,98
22	41441	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	8,00	UN	180,00	1.440,00
23	41442	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	8,00	UN	180,00	1.440,00
24	41443	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	4,00	UN	385,00	1.540,00
25	41444	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	10,00	UN	65,00	650,00
26	41445	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	10,00	UN	42,00	420,00
27	41446	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	8,00	UN	52,00	416,00
28	41447	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	10,00	UN	15,00	150,00
29	41448	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	12,00	120,00
30	41449	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	450,00	4.500,00
31	41450	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	220,00	2.200,00
32	41451	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	150,00	1.500,00
33	41452	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	6,00	UN	340,00	2.040,00
34	41453	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	543,00	3.258,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

35	41454	CORREIA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	20,67	206,70
36	41455	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	580,00	3.480,00
37	41456	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	380,00	2.280,00
38	41457	DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	4,00	UN	213,00	852,00
39	41458	DRENO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	36,00	360,00
40	41459	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	6,00	UN	95,00	570,00
41	41460	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	15,00	UN	15,00	225,00
42	41461	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	40,00	400,00
43	41462	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	35,00	350,00
44	41463	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	6,00	UN	95,00	570,00
45	41464	ESPELHO PARA REFLETOR	6,00	UN	295,00	1.770,00
46	41465	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	6,00	UN	18,00	108,00
47	41466	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	6,00	UN	18,00	108,00
48	41467	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	10,00	UN	20,00	200,00
49	41468	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	12,00	UN	160,00	1.920,00
50	41469	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	10,00	UN	8,00	80,00
51	41470	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	15,00	UN	35,00	525,00
52	41471	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	50,00	M	12,00	600,00
53	41472	FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	30,00	UN	8,00	240,00
54	41473	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	175,00	1.750,00
55	41474	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	7,00	70,00
56	41475	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	15,00	UN	48,00	720,00
57	41476	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	65,00	650,00
58	41477	JUNTA SPRAY PARA ALTA	10,00	UN	7,00	70,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000009

		ROTAÇÃO				
59	41478	KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	10,00	UN	82,00	820,00
60	41479	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	32,00	640,00
61	41480	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	30,00	M	8,00	240,00
62	41481	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	50,00	M	12,00	600,00
63	41482	MANGUEIRA PARA SUGADOR	50,00	M	12,00	600,00
64	41483	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	50,00	M	35,00	1.750,00
65	41484	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	100,00	M	8,00	800,00
66	41485	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	50,00	M	18,00	900,00
67	41486	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	50,00	M	18,00	900,00
68	41487	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	30,00	M	20,00	600,00
69	41489	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	85,00	850,00
70	41490	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	48,00	288,00
71	41491	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	UN	726,00	5.808,00
72	41493	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	20,00	UN	22,00	440,00
73	41494	NIPLERETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	25,00	250,00
74	41495	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	10,00	UN	55,00	550,00
75	41496	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	10,00	UN	18,00	180,00
76	41497	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	8,00	UN	105,00	840,00
77	41498	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	160,00	1.600,00
78	41500	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	8,00	UN	85,00	680,00
79	41501	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	10,00	UN	8,00	80,00
80	41502	PELÍCULA DO REFLETOR	10,00	UN	18,00	180,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

		ODONTOLÓGICO				
81	41503	PISTÃO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	98,00	980,00
82	41504	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	480,00	4.800,00
83	41505	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	10,00	UN	85,00	850,00
84	41506	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	87,00	870,00
85	41507	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	186,00	1.860,00
86	41508	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	6,00	60,00
87	41509	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	185,00	1.850,00
88	41510	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	295,00	2.950,00
89	41511	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	3,00	UN	120,00	360,00
90	41512	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	10,00	UN	16,00	160,00
91	41515	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	120,00	1.200,00
92	41516	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	19,33	193,30
93	41519	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	10,00	UN	38,67	386,70
94	41520	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10,00	UN	55,00	550,00
95	41521	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	10,00	UN	52,00	520,00
96	41522	RELE PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	98,00	1.470,00
97	41524	RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	90,00	900,00
98	41525	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	46,67	373,36
99	41526	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	8,00	UN	146,67	1.173,36
100	41527	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	134,00	804,00
101	41528	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	66,67	400,02
102	41529	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	180,00	2.700,00
103	41530	RODÍZIO PARA MOCHO	30,00	UN	22,67	680,10



Prefeitura Municipal de Capanema

		ODONTOL				
104	41531	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	15,00	UN	18,00	270,00
105	41532	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	15,00	UN	111,67	1.675,05
106	41533	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	50,00	UN	76,67	3.833,50
107	41534	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	35,00	UN	76,67	2.683,45
108	41535	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	20,00	UN	76,67	1.533,40
109	41536	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	27,33	546,60
110	41537	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	173,33	1.733,30
111	41538	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	15,00	UN	38,33	574,95
112	41539	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	161,67	2.425,05
113	41540	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	15,00	UN	20,00	300,00
114	41541	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	73,33	1.466,60
115	41542	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	20,00	UN	13,00	260,00
116	41543	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	113,33	2.266,60
117	41544	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	90,00	900,00
118	41545	TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	297,33	2.973,30
119	41546	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	143,33	1.433,30
120	41547	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	10,00	UN	140,00	1.400,00
121	41548	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	148,33	1.483,30
122	41549	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	130,00	1.300,00
123	41552	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	10,00	UN	138,67	1.386,70
124	41553	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	280,00	2.800,00
125	41554	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	106,67	1.066,70
126	41555	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	54,00	540,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

127	41556	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	116,67	1.750,05
128	41557	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	8,00	UN	126,67	1.013,36
129	41558	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	46,67	466,70
130	41559	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	102,00	1.530,00
131	41560	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	30,00	UN	124,00	3.720,00
132	41561	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	6,00	UN	77,33	463,98
133	41562	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	30,00	UN	19,33	579,90
134	41563	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	4,00	UN	116,67	466,68
135	41564	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	20,33	101,65
136	41565	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	150,00	H	128,33	19.249,50
TOTAL						166.310,99

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A licitação se faz necessária, pois todos os equipamentos odontológicos pertencentes ao Município de Capanema – PR necessitam de constantes reparos, devido ao intenso uso destes.

2.2. As quantidades foram estimadas em um levantamento realizado pela Secretaria de Saúde deste Município.

2.3. Justifica-se ainda a previsão de apenas um lote no presente certame pautada na vantajosidade para a Administração Pública, considerando a facilidade na instalação das peças, visando à padronização, bem como prevendo a realização das possíveis manutenções posteriores. Registra-se ainda a facilidade para a responsabilização de um único fornecedor por qualquer defeito que possa vir a ocorrer nos equipamentos reparados.

3. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A empresa vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) após solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, nos locais constantes no requerimento elaborado.



4- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Prefeitura, mediante requerimento do Secretário Municipal de Saúde.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do equipamento a ser reparado;
- b) Se possível, identificação prévia dos serviços necessários à respectiva reparação;
- c) Indicação da estimativa de tempo necessário para a efetivação dos reparos em horas;
- d) Tipos e quantidades das peças e materiais a serem substituídos;
- e) Prazo para a conclusão dos serviços;
- f) Assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

4.2.1. Se não houver possibilidade de estimativa pela Secretaria do tempo necessário para os reparos, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA para elaborar avaliação prévia do serviço a ser executado, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.2.

4.2.2. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação de serviços.

4.3. Os serviços deverão ser prestados no local onde se encontra o equipamento a ser reparado, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.4. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega de todas as peças e materiais, contra defeitos de fábrica, e também dos serviços prestados.

4.5. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

4.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no cronograma apresentado pela Secretaria de Saúde;



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

5.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

5.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

5.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

5.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados e dos materiais utilizados no reparo, para fins de recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e materiais usados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e materiais, e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

8.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

8.6. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

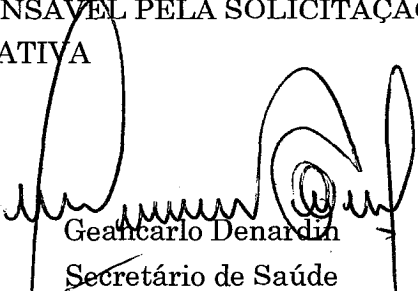

8.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).



Prefeitura Municipal de Capanema

000016

Capanema, 13/11/2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Geancarlo Denardin Secretário de Saúde</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Laja Denardin Prefeita Municipal</p>
--	---



PROPOSTA 080914/14

ORÇAMENTO.

RAZÃO SOCIAL: BUNHARA E TEZZA LTDA. TECNODONTO

CNPJ: 10.714.338/0001-69

E-MAIL: tecnodonto@certto.com.br

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 1770 - CEP. 85.884-000

COMPLEMENTO: SALA 01

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (45) 3264-6064

CONTATO: MÁRCIO

CIDADE: MEDIANEIRA

UF: PARANÁ.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DE NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

BRUNHARA & TEZZA LTDA.
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780
tecnodonto@certto.com.br



PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	03	38,00	114,00
ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	05	45,00	225,00
ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	Schuster	UN	06	120,00	720,00
ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	Shulz	UN	10	100,00	1.000,00
ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	06	80,00	480,00
AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	Shulz	UN	08	100,00	800,00
BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	Gnatus	UN	05	210,00	1.050,00
BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	Kavo	UN	15	35,00	525,00
BIELA PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	240,00	2.400,00
BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	Kavo	UN	10	95,00	950,00
BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	130,00	1.300,00
BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo	UN	10	90,00	900,00
BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	10	10,00	100,00
BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	Stermax	UN	05	210,00	1.050,00
BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	Kavo	UN	06	60,00	360,00
BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	Kavo	UN	08	58,00	464,00
CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	Kavo	UN	05	65,00	325,00
CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	Olsen	UN	05	950,00	4.750,00
CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	06	58,00	348,00
PLACA LED PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	05	95,00	475,00
CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo / Dabi	UN	06	70,00	420,00
CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	Shulz	UN	08	180,00	1.440,00
CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	Schuster	UN	08	180,00	1.440,00
CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	Schuster	UN	04	385,00	1.540,00
CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	Olsen	UN	10	65,00	650,00

BRUNHARA & TEZZA LTDA.
 CNPJ: 10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda.
 CNPJ 10.714.338/0001-69
 Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
 85684-000 - Medianeira - Paraná
 Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780
tecnodonto@certto.com.br



CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	Olsen	UN	10	42,00	420,00
CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	08	52,00	416,00
CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	Schuster	UN	10	15,00	150,00
CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Gnatus	UN	10	12,00	120,00
CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	450,00	4.500,00
CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	Kavo	UN	10	220,00	2.200,00
CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	10	150,00	1.500,00
CONTACTORA PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	06	340,00	2.040,00
CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	06	543,00	3.258,00
CORREIA PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	22,00	220,00
CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	06	580,00	1.740,00
CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	06	380,00	2.280,00
DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	Shuster	UN	04	213,00	852,00
DRENO PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	36,00	360,00
EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	06	95,00	570,00
EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	Schuster	UN	15	15,00	225,00
ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Schuster	UN	10	40,00	400,00
ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Schuster	UN	10	35,00	350,00
ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	06	95,00	570,00
ESPELHO PARA REFLETOR	Olsen	UN	06	295,00	1.770,00
ESPIGÃO 1/4 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	Shulz	UN	06	18,00	108,00
ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	Shulz	UN	06	18,00	108,00
ESPIGÃO 1/2 PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	Gnatus	UN	10	20,00	200,00
FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	Bel Air	UN	12	160,00	1.920,00
FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	Schuster	UN	10	8,00	80,00
FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	Olsen	UN	15	35,00	525,00

BRUNHARA & TEZZA LTDA
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
85884-000 - Medianeira - Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780
tecnodonto@certto.com.br



PARA SUGADOR					
FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	M	50	12,00	600,00
FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	Sulpach	M	30	8,00	240,00
FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	175,00	1.750,00
GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	Kavo	UN	10	7,00	7,00
JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	PEG	UN	15	48,00	720,00
JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	65,00	650,00
JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	10	7,00	70,00
KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	Gnatus	UN	10	82,00	820,00
LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	Olsen	UM	20	32,00	640,00
MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	SG ind.	M	30	8,00	240,00
MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG. Ind.	M	50	12,00	600,00
MANGUEIRA PARA SUGADOR	SG. Ind.	M	50	12,00	600,00
MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	SG. Ind.	M	50	35,00	1.750,00
MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	SG. Ind.	M	100	8,00	800,00
MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	SG. Ind.	M	50	18,00	900,00
MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	SG. Ind.	M	50	18,00	900,00
MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	SG. Ind.	M	30	20,00	600,00
MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	10	85,00	850,00
MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	06	48,00	288,00
MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo Unik	UN	08	726,00	5.808,00
ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Texamatic	UN	20	22,00	440,00
NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	Peg	UN	10	25,00	250,00
PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	Schuster	UN	10	55,00	550,00
PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	10	18,00	180,00
PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Schuster	UN	08	105,00	840,00

BRUNHARA & TEZZA LTDA
 CNPJ: 10.714.338/0001-69



PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	Kastec	UN	10	160,00	1.600,00
PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	Kavo	UN	08	85,00	680,00
PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	Gnatus	UN	10	8,00	80,00
PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	Olsen	UN	10	18,00	180,00
PISTÃO PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	98,00	980,00
PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	480,00	480,00
PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	10	85,00	850,00
PLACA LED PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	10	87,00	870,00
PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo	UN	10	186,00	1.860,00
PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	6,00	60,00
PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	185,00	1.850,00
PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	295,00	2.950,00
POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	03	120,00	360,00
PORTA FUZÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	Schuster / Olsen / Kavo	UN	10	16,00	160,00
PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	10	120,00	1.200,00
PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	18,00	180,00
REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	10	38,00	380,00
REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	Olsen	UN	10	55,00	550,00
REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	Olsen	UN	10	52,00	520,00
RELE PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	15	98,00	1.470,00
RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	90,00	900,00
RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	08	45,00	360,00
RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	08	145,00	1.160,00
REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	06	126,00	756,00
REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	06	65,00	390,00
RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	ALT	UN	15	180,00	2.700,00
RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	Olsen	UN	30	20,00	600,00

BRUNHARA & TEZZA LTDA.
CNPJ: 10.714.338/0001-69

5

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780
tecnodonto@certto.com.br



ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	PEG	UN	15	17,00	255,00
VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	Shulz	UN	15	110,00	1.650,00
ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	50	80,00	4.000,00
ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	Kavo	UN	35	80,00	2.800,00
ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	20	80,00	1.600,00
SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	20	30,00	600,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	10	180,00	1.800,00
SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	Olsen	UN	15	40,00	600,00
SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	Kavo / K 7000	UN	15	170,00	2.550,00
SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	15	20,00	300,00
SUORTE PARA EQUIPO ODONTO	Gnatus	UN	20	70,00	1.400,00
TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	Schuster	UN	20	12,00	240,00
TERMINAL TRÍPLO PARA EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	20	110,00	2.200,00
TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	10	90,00	900,00
TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	Sercon	UN	10	300,00	3.000,00
TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	150,00	1.500,00
TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	Olsen	UN	10	145,00	1.450,00
TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	155,00	1.550,00
TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	130,00	1.300,00
TURBINA PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	10	140,00	1.400,00
VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	280,00	2.800,00
VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	105,00	1.050,00
VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	10	52,00	520,00
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	15	110,00	1.650,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	Shulz	UN	08	125,00	1.000,00
VÁLVULA DO SUPORTE DO TERMINAL EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	10	45,00	450,00

BRUNHARA & TEZZA LTDA.
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 - Sala 01 - Centro
85884-000 - Medianeira - Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780
tecnodonto@certto.com.br



VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	15	98,00	1.470,00
VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	Kavo	UN	30	120,00	3.600,00
VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	06	75,00	450,00
VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	30	18,00	540,00
VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	04	110,00	440,00
VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	Peg	UN	05	18,00	90,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.		Horas	150	135,00	20.250,00

BRUNHARA & TEZZA LTDA.

Marcio Garcia Brunhara
Sócio Gerente

BRUNHARA & TEZZA LTDA.
CNPJ: 10.714.338/0001-69

Medianeira, 08 de Outubro de 2014

Brunhara & Tezza Ltda.
CNPJ 10.714.338/0001-69
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro
85884-000 – Medianeira – Paraná
Fone/Fax 45 3264 6064 / 9133 5780
tecnodonto@certto.com.br

ORÇAMENTO.RAZÃO SOCIAL: **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.**

CNPJ: 07.182.820/0001-90

E-MAIL: casmore@casmore.com.br

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 2940 - CEP. 85.807-090

COMPLEMENTO: TÉRREO

BAIRRO: TROPICAL

TELEFONE: (45) 3037-6173 - 3226-6173

CONTATO: Rosane P. Moreira

CIDADE: CASCAVEL

UF: PARANÁ.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DE NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABAÇADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	03	32,00	96,00
ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	05	45,00	225,00
ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	Schuster	UN	06	110,00	660,00
ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	Shulz	UN	10	95,00	950,00
ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	06	67,00	67,00
AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	Shulz	UN	08	100,00	800,00
BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	Gnatus	UN	05	210,00	1.050,00.
BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	Kavo	UN	15	32,00	480,00
BIELA PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	240,00	2.400,00
BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	Kavo	UN	10	92,00	920,00

Rosane P. Moreira

BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	125,00	1.250,00
BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo	UN	10	85,00	850,00
BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	10	8,00	80,00
BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	Stermax	UN	05	190,00	950,00
BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	Kavo	UN	06	60,00	360,00
BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	Kavo	UN	08	58,00	464,00
CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	Kavo	UN	05	65,00	325,00
CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	Olsen	UN	05	950,00	4.750,00
CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	06	58,00	348,00
PLACA LED PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	05	95,00	475,00
CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo / Dabi	UN	06	68,00	408,00
CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	Shulz	UN	08	180,00	1.440,00
CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	Schuster	UN	08	180,00	1.440,00
CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	Schuster	UN	04	385,00	1.540,00
CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	Olsen	UN	10	65,00	650,00
CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	Olsen	UN	10	42,00	420,00
CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	08	52,00	416,00
CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	Schuster	UN	10	15,00	150,00
CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Gnatus	UN	10	12,00	120,00
CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	450,00	4.500,00
CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	Kavo	UN	10	220,00	2.200,00
CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	10	150,00	1.500,00
CONTACTORA PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	06	340,00	2.040,00
CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	06	543,00	3.258,00
CORREIA PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	18,00	180,00
CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	06	580,00	1.740,00
CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	06	380,00	2.280,00
DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	Shuster	UN	04	213,00	852,00
DRENO PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	36,00	360,00

Rosane P. Moura

EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	06	95,00	570,00
EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	Schuster	UN	15	15,00	225,00
ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Schuster	UN	10	40,00	400,00
ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Schuster	UN	10	35,00	350,00
ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	06	95,00	570,00
ESPELHO PARA REFLETOR	Olsen	UN	06	295,00	1.770,00
ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	Shulz	UN	06	18,00	108,00
ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	Shulz	UN	06	18,00	108,00
ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	Gnatus	UN	10	20,00	200,00
FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	Bel Air	UN	12	160,00	1.920,00
FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	Schuster	UN	10	8,00	80,00
FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	Olsen	UN	15	35,00	525,00
FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	M	50	12,00	600,00
FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	Sulpach	M	30	8,00	240,00
FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	175,00	1.750,00
GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	Kavo	UN	10	7,00	7,00
JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	PEG	UN	15	48,00	720,00
JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	65,00	650,00
JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	10	7,00	70,00
KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	Gnatus	UN	10	82,00	820,00
LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	Olsen	UM	20	32,00	640,00
MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	SG ind.	M	30	8,00	240,00
MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG. Ind.	M	50	12,00	600,00
MANGUEIRA PARA SUGADOR	SG. Ind.	M	50	12,00	600,00
MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	SG. Ind.	M	50	35,00	1.750,00
MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	SG. Ind.	M	100	8,00	800,00
MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	SG. Ind.	M	50	18,00	900,00
MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	SG. Ind.	M	50	18,00	900,00
MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	SG. Ind.	M	30	20,00	600,00

Roxane P. Moura

MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	10	85,00	850,00
MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	06	48,00	288,00
MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo Unik	UN	08	726,00	5.808,00
ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Texamatic	UN	20	22,00	440,00
NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	Peg	UN	10	25,00	250,00
PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	Schuster	UN	10	55,00	550,00
PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	10	18,00	180,00
PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Schuster	UN	08	105,00	840,00
PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	Kastec	UN	10	160,00	1.600,00
PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	Kavo	UN	08	85,00	680,00
PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	Gnatus	UN	10	8,00	80,00
PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	Olsen	UN	10	18,00	180,00
PISTÃO PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	98,00	980,00
PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	480,00	480,00
PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	10	85,00	850,00
PLACA LED PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	10	87,00	870,00
PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo	UN	10	186,00	1.860,00
PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	6,00	60,00
PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	185,00	1.850,00
PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	295,00	2.950,00
POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	03	120,00	360,00
PORTA FUZÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	Schuster / Olsen/ Kavo	UN	10	16,00	160,00
PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	10	120,00	1.200,00
PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	18,00	180,00
REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	10	38,00	380,00
REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	Olsen	UN	10	55,00	550,00
REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	Olsen	UN	10	52,00	520,00
RELE PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	15	98,00	1.470,00
RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	90,00	900,00

Joane A. Moura

RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	08	45,00	360,00
RELE Falta de fase para compressor	Pressure	UN	08	145,00	1.160,00
REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	06	126,00	756,00
REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	06	65,00	390,00
RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	ALT	UN	15	180,00	2.700,00
RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	Olsen	UN	30	20,00	600,00
ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	PEG	UN	15	17,00	255,00
110L2m VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	Shulz	UN	15	110,00	1.650,00
ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	50	70,00	3.500,00
ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	Kavo	UN	35	70,00	2.450,00
ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	20	70,00	1.400,00
SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	20	22,00	440,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	10	160,00	1.600,00
SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	Olsen	UN	15	35,00	525,00
SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	Kavo / K 7000	UN	15	145,00	2.175,00
SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	15	20,00	300,00
SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	Gnatus	UN	20	65,00	1.300,00
TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	Schuster	UN	20	12,00	240,00
TERMINAL TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	20	110,00	2.200,00
TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	10	90,00	900,00
TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	Sercon	UN	10	292,00	2.920,00
TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	130,00	1.300,00
TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	Olsen	UN	10	130,00	1.300,00
TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	135,00	1.350,00
TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	130,00	1.300,00
TURBINA PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	10	136,00	1.360,00
VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	280,00	2.800,00
VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	105,00	1.050,00
VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	10	52,00	520,00
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	Olsen	UN	15	110,00	1.650,00

Rosane P. Ferreira

PARA EQUIPO ODONTO					
VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	Shulz	UN	08	125,00	1.000,00
VÁLVULA DO SUPORTE DO TERMINAL EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	10	45,00	450,00
VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	15	98,00	1.470,00
VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	Kavo	UN	30	120,00	3.600,00
VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	06	75,00	450,00
VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	30	18,00	540,00
VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	04	110,00	440,00
VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	Peg	UN	05	18,00	90,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.		Horas	150	100,00	15.000,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Reane A. Moura
07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME.

Rua Fortaleza, 2940 - Rec. Tropical
85807-090 CASCAVEL - PR

1710 - de benc
1720 - " "
1780 - " "
1770 - " "

ORÇAMENTO.

RAZÃO SOCIAL: JK – ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

CNPJ: 07.607.217/0001-03

E-MAIL: jk.suzuki@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 664

CEP: 85.810-050

COMPLEMENTO: Térreo

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (45) 3223-4243

CONTATO: ANGELA

CIDADE: CASCAVEL

UF: PARANÁ.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DE NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	03	40,00	120,00
ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	05	45,00	225,00
ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	Schuster	UN	06	120,00	720,00
ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	Shulz	UN	10	100,00	1.000,00
ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	06	95,00	570,00
AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	Shulz	UN	08	100,00	800,00
BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	Gnatus	UN	05	210,00	1.050,00
BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	Kavo	UN	15	42,00	630,00
BIELA PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	240,00	2.400,00
BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	Kavo	UN	10	95,00	950,00



A

BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	130,00	1.300,00
BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo	UN	10	90,00	900,00
BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	10	10,00	100,00
BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	Stermax	UN	05	210,00	1.050,00
BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	Kavo	UN	06	60,00	360,00
BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	Kavo	UN	08	58,00	464,00
CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	Kavo	UN	05	65,00	325,00
CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	Olsen	UN	05	950,00	4.750,00
CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	06	58,00	348,00
PLACA LED PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	05	95,00	475,00
CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo / Dabi	UN	06	70,00	420,00
CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	Shulz	UN	08	180,00	1.440,00
CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	Schuster	UN	08	180,00	1.440,00
CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	Schuster	UN	04	385,00	1.540,00
CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	Olsen	UN	10	65,00	650,00
CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	Olsen	UN	10	42,00	420,00
CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	08	52,00	416,00
CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	Schuster	UN	10	15,00	150,00
CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Gnatus	UN	10	12,00	120,00
CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	450,00	4.500,00
CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	Kavo	UN	10	220,00	2.200,00
CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	10	150,00	1.500,00
CONTACTORA PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	06	340,00	2.040,00
CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	06	543,00	3.258,00
CORREIA PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	22,00	220,00
CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	06	580,00	1.740,00
CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	06	380,00	2.280,00
DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	Shuster	UN	04	213,00	852,00
DRENO PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	36,00	360,00




EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	06	95,00	570,00
EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	Schuster	UN	15	15,00	225,00
ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Schuster	UN	10	40,00	400,00
ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Schuster	UN	10	35,00	350,00
ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	06	95,00	570,00
ESPELHO PARA REFLETOR	Olsen	UN	06	295,00	1.770,00
ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	Shulz	UN	06	18,00	108,00
ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	Shulz	UN	06	18,00	108,00
ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	Gnatus	UN	10	20,00	200,00
FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	Bel Air	UN	12	160,00	1.920,00
FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	Schuster	UN	10	8,00	80,00
FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	Olsen	UN	15	35,00	525,00
FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	M	50	12,00	600,00
FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	Sulpach	M	30	8,00	240,00
FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	175,00	1.750,00
GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	Kavo	UN	10	7,00	7,00
JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	PEG	UN	15	48,00	720,00
JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	65,00	650,00
JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	10	7,00	70,00
KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	Gnatus	UN	10	82,00	820,00
LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	Olsen	UM	20	32,00	640,00
MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	SG ind.	M	30	8,00	240,00
MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	SG. Ind.	M	50	12,00	600,00
MANGUEIRA PARA SUGADOR	SG. Ind.	M	50	12,00	600,00
MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	SG. Ind.	M	50	35,00	1.750,00
MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	SG. Ind.	M	100	8,00	800,00
MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	SG. Ind.	M	50	18,00	900,00
MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	SG. Ind.	M	50	18,00	900,00
MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	SG. Ind.	M	30	20,00	600,00

MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	10	85,00	850,00
MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	06	48,00	288,00
MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo Unik	UN	08	726,00	5.808,00
ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Texamatic	UN	20	22,00	440,00
NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	Peg	UN	10	25,00	250,00
PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	Schuster	UN	10	55,00	550,00
PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	10	18,00	180,00
PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	Schuster	UN	08	105,00	840,00
PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	Kastec	UN	10	160,00	1.600,00
PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	Kavo	UN	08	85,00	680,00
PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	Gnatus	UN	10	8,00	80,00
PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	Olsen	UN	10	18,00	180,00
PISTÃO PARA COMPRESSOR	Shulz	UN	10	98,00	980,00
PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	480,00	480,00
PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	10	85,00	850,00
PLACA LED PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	10	87,00	870,00
PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Kavo	UN	10	186,00	1.860,00
PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	6,00	60,00
PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	185,00	1.850,00
PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	295,00	2.950,00
POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	03	120,00	360,00
PORTA FUZÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	Schuster / Olsen/ Kavo	UN	10	16,00	160,00
PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	10	120,00	1.200,00
PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	22,00	220,00
REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	10	40,00	400,00
REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	Olsen	UN	10	55,00	550,00
REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	Olsen	UN	10	52,00	520,00
RELE PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	15	98,00	1.470,00
RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	90,00	900,00

A

RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	08	50,00	400,00
RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	Pressure	UN	08	150,00	1.200,00
REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	06	150,00	900,00
REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	06	70,00	420,00
RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	ALT	UN	15	180,00	2.700,00
RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	Olsen	UN	30	28,00	840,00
ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	PEG	UN	15	20,00	300,00
VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	Shulz	UN	15	115,00	1.725,00
ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	Kavo	UN	50	80,00	4.000,00
ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	Kavo	UN	35	80,00	2.800,00
ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	20	80,00	1.600,00
SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	20	30,00	600,00
SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	Cristofoli	UN	10	180,00	1.800,00
SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	Olsen	UN	15	40,00	600,00
SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	Kavo / K 7000	UN	15	170,00	2.550,00
SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	15	20,00	300,00
SUORTE PARA EQUIPO ODONTO	Gnatus	UN	20	85,00	1.700,00
TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	Schuster	UN	20	15,00	300,00
TERMINAL TRÍPLO PARA EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	20	120,00	2.400,00
TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	10	90,00	900,00
TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	Sercon	UN	10	300,00	3.000,00
TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	150,00	1.500,00
TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	Olsen	UN	10	145,00	1.450,00
TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	Olsen	UN	10	155,00	1.550,00
TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	10	130,00	1.300,00
TURBINA PARA MICRO MOTOR	Kavo	UN	10	140,00	1.400,00
VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	280,00	2.800,00
VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	Cristófoli	UN	10	110,00	1.100,00
VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	Stermax	UN	10	58,00	580,00
VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	Olsen	UN	15	130,00	1.950,00

A

PARA EQUIPO ODONTO					
VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	Shulz	UN	08	130,00	1.040,00
VÁLVULA DO SUPORTE DO TERMINAL EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	10	50,00	500,00
VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE EQUIPO ODONTO	Olsen	UN	15	110,00	1.650,00
VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	Kavo	UN	30	132,00	3.960,00
VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	Schuster	UN	06	82,00	492,00
VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	30	22,00	660,00
VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	Schuster	UN	04	130,00	520,00
VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	Peg	UN	05	25,00	125,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.		Horas	150	150,00	22.500,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO
EM TODAS AS FOLHAS.

Angela V. Boas
07.607.217/0001-03
 JK ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 HOSPITALAR LTDA-ME.
 Rua Fortaleza, 664 - Centro
85810-050 CASCAVEL - PR

A



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

PREGÃO PRESENCIAL: 066

CAPANEMA, 13/11/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 066

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 066 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

000037

PREGÃO PRESENCIAL: 066

CAPANEMA, 13/11/2014

PROTOCOLO NUMERO: 066

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **066** expedido por Vossa Senhoria em, 13/11/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	1780	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1790	09.001.10.301.1001.02081	303

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, e, no que couber, fornecimento parcelado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2.A licitação será de apenas um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 27/11/2014, com início às 09:00h (nove horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência;
- Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços;
- Anexo IX – proposta de preços;
- Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital;



Prefeitura Municipal de Capanema

000039

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por LOTE, bem como apresentar o preço total dos serviços e materiais.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 166.310,99 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	1780	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1790	09.001.10.301.1001.02081	303

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



Prefeitura Municipal de Capanema

000040

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



Prefeitura Municipal de Capanema

000044

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 066/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 066/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 066/2014
SESSÃO EM 27/11/2014, ÀS 09H00MIN.



10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material e o serviço ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do serviço.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços:

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.



12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por LOTE.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2(dois) dias úteis contados da solicitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



Prefeitura Municipal de Capanema

000049

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.



19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar,



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

conformedisposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.



24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Prefeitura, mediante requerimento do Secretário Municipal de Saúde.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do equipamento a ser reparado;
- b) Se possível, identificação prévia dos serviços necessários à respectiva reparação;
- c) Indicação da estimativa de tempo necessário para a efetivação dos reparos em horas;
- d) Tipos e quantidades das peças e materiais a serem substituídos;
- e) Prazo para a conclusão dos serviços;
- f) Assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

24.2.1. Se não houver possibilidade de estimativa pela Secretaria do tempo necessário para os reparos, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA para elaborar avaliação prévia do serviço a ser executado, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 24.2

24.2.2. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação de serviços.

24.3. Os serviços deverão ser prestados no local onde se encontra o equipamento a ser reparado, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

24.4. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega de todas as peças e materiais, contra defeitos de fábrica, e também dos serviços prestados.

24.5. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

24.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no requerimento apresentado pela Secretaria de Saúde;



Prefeitura Municipal de Capanema

000056

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados e dos materiais utilizados no reparo, para fins de recebimento provisório.

28.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

28.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e materiais usados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e materiais, e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

28.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

28.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

28.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

28.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo destes, nos termos do item 28 e ss. deste edital.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso da entrega dos serviços concluídos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000003

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

34.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

34.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

34.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



Prefeitura Municipal de Capanema

000064

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 13/11/2014


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000065

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico,
telefone, fax)*

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000006

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000067

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000068

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Capanema

101769

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Prefeitura Municipal de Capanema

000070

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

...../2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação



Prefeitura Municipal de Capanema

000071

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Prefeitura Municipal de Capanema

000072

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 066/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar a prestação dos serviços com fornecimento de materiais com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:



Prefeitura Municipal de Capanema

000073

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A licitante deverá começar a atender as solicitações do Município de Capanema – PR imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados no local e horário previamente informado, conforme requerimento elaborado pela Secretaria de Saúde.

3.3- Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Prefeitura, mediante requerimento do Secretário Municipal de Saúde.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do equipamento a ser reparado;
- b) Se possível, identificação prévia dos serviços necessários à respectiva reparação;
- c) Indicação da estimativa de tempo necessário para a efetivação dos reparos em horas;
- d) Tipos e quantidades das peças e materiais a serem substituídos;
- e) Prazo para a conclusão dos serviços;
- f) Assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

4.2.1. Se não houver possibilidade de estimativa pela Secretaria do tempo necessário para os reparos, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA para elaborar avaliação prévia do serviço a ser executado, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.2.



Prefeitura Municipal de Capanema

000074

4.2.2. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação de serviços.

4.3. Os serviços deverão ser prestados no local onde se encontra o equipamento a ser reparado, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.4. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega de todas as peças e materiais, contra defeitos de fábrica, e também dos serviços prestados.

4.5. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

4.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro



Prefeitura Municipal de Capanema

000075

de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

000076

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19.- Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	1780	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1790	09.001.10.301.1001.02081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Capanema

000077

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem



Prefeitura Municipal de Capanema

100178

aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Prefeitura Municipal de Capanema

000079

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia no atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;



Prefeitura Municipal de Capanema

000080

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Capanema

001761

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1-Os serviços serão prestados na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1-O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 066/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 066/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.



Prefeitura Municipal de Capanema

000082

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Capanema

000083

PREGÃO PRESENCIAL: 066

CAPANEMA, 13/11/2014

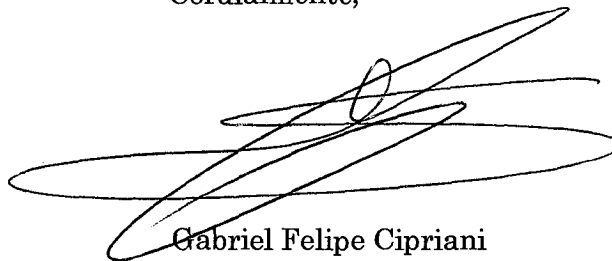
PROTOCOLO NUMERO: 066

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 066, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





000084

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 152/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 5.766/2014, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de equipamentos odontológicos, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a



000085

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais dos objetos da presente licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens e serviços comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei n° 8.666, de 1993:



000087

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **insuficiente** aos requisitos legais, pois não fornece subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como não justifica adequadamente a quantidade a ser licitada, visto que apenas foi alegado que houve uma estimativa do consumo, sem demonstrar como esta foi realizada.



000088

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Assim, impende-se registrar que todas as aquisições e contratações devem ser justificadas de maneira a identificar a destinação do objeto licitado, bem como apontar a motivação da quantidade do objeto licitado.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento e os serviços serão conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que a contratação será precedida pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando as informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os materiais e prestar os serviços, requerimento este que deverá ser anexado ao processo licitatório.

2.4. Da reunião dos objetos em apenas um lote

Analisando-se o processo licitatório, verifica-se que os materiais pretendidos pela administração, bem como os serviços de manutenção foram reunidos em apenas um lote e que o critério de julgamento do certame é o menor preço por lote. Todavia, mister registrar o equívoco cometido, haja vista os objetos previstos em um lote não manterem ligação uns com os outros, e, por consequência, a Administração não poderá adquirir separadamente os materiais, pois não haverão preços unitários e sim apenas um, o do lote inteiro.

Logo, necessário que os objetos do presente certame não sejam reunidos em apenas um lote e sim em itens, para que o critério de julgamento possa ser o menor preço por item, possibilitando a futura aquisição parcelada dos itens.

2.5. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições



000089

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.6. Da minuta do edital

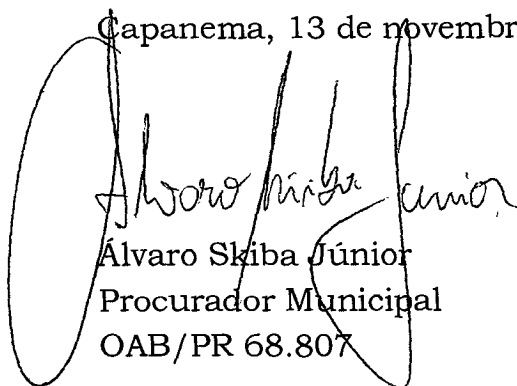
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer, principalmente no que tange ao critério de julgamento do presente certame, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 13 de novembro de 2014.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 066

CAPANEMA, 13/11/2014

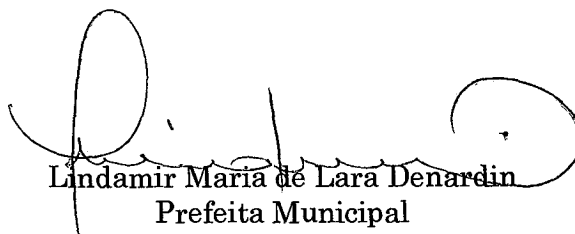
PROTOCOLO NUMERO: 066

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000091

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 27/11/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 27/11/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	3,00	UN	36,67			0,00
002	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	45,00			0,00
003	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	6,00	UN	116,67			0,00
004	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	10,00	UN	98,33			0,00
005	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	6,00	UN	80,67			0,00
006	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	8,00	UN	100,00			0,00
007	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	5,00	UN	210,00			0,00
008	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	15,00	UN	36,33			0,00
009	BIELA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	240,00			0,00
010	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	10,00	UN	94,00			0,00
011	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	128,33			0,00
012	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	88,33			0,00
013	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	9,33			0,00
014	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	5,00	UN	203,33			0,00
015	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	6,00	UN	60,00			0,00
016	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	8,00	UN	58,00			0,00
017	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	5,00	UN	65,00			0,00
018	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	5,00	UN	950,00			0,00
019	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	58,00			0,00
020	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	95,00			0,00
021	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	69,33			0,00
022	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	8,00	UN	180,00			0,00
023	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	8,00	UN	180,00			0,00
024	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	4,00	UN	385,00			0,00
025	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	10,00	UN	65,00			0,00
026	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	10,00	UN	42,00			0,00
027	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	8,00	UN	52,00			0,00
028	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	10,00	UN	15,00			0,00
029	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	12,00			0,00
030	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	450,00			0,00
031	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	220,00			0,00
032	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	150,00			0,00
033	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	6,00	UN	340,00			0,00
034	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	543,00			0,00

Pregão 66/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:

Endereço : Telefone: Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:

Endereço representante: Telefone representante:

E-mail representante: Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	CORREIA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	20,67			0,00
036	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	580,00			0,00
037	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	380,00			0,00
038	DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	4,00	UN	213,00			0,00
039	DRENO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	36,00			0,00
040	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	6,00	UN	95,00			0,00
041	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	15,00	UN	15,00			0,00
042	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	40,00			0,00
043	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	35,00			0,00
044	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	6,00	UN	95,00			0,00
045	ESPELHO PARA REFLETOR	6,00	UN	295,00			0,00
046	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	6,00	UN	18,00			0,00
047	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	6,00	UN	18,00			0,00
048	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	10,00	UN	20,00			0,00
049	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	12,00	UN	160,00			0,00
050	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	10,00	UN	8,00			0,00
051	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	15,00	UN	35,00			0,00
052	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	50,00	M	12,00			0,00
053	FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	30,00	UN	8,00			0,00
054	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	175,00			0,00
055	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	7,00			0,00
056	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	15,00	UN	48,00			0,00
057	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	65,00			0,00
058	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	7,00			0,00
059	KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	10,00	UN	82,00			0,00
060	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	32,00			0,00
061	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	30,00	M	8,00			0,00
062	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	50,00	M	12,00			0,00
063	MANGUEIRA PARA SUGADOR	50,00	M	12,00			0,00
064	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	50,00	M	35,00			0,00
065	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	100,00	M	8,00			0,00
066	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	50,00	M	18,00			0,00
067	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	50,00	M	18,00			0,00
068	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	30,00	M	20,00			0,00

660000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
069	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	85,00			0,00
070	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	48,00			0,00
071	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	UN	726,00			0,00
072	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	20,00	UN	22,00			0,00
073	NIPLERETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	25,00			0,00
074	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	10,00	UN	55,00			0,00
075	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	10,00	UN	18,00			0,00
076	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	8,00	UN	105,00			0,00
077	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	160,00			0,00
078	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	8,00	UN	85,00			0,00
079	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	10,00	UN	8,00			0,00
080	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	10,00	UN	18,00			0,00
081	PISTÃO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	98,00			0,00
082	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	480,00			0,00
083	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	10,00	UN	85,00			0,00
084	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	87,00			0,00
085	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	186,00			0,00
086	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	6,00			0,00
087	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	185,00			0,00
088	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	295,00			0,00
089	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	3,00	UN	120,00			0,00
090	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	10,00	UN	16,00			0,00
091	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	120,00			0,00
092	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	19,33			0,00
093	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	10,00	UN	38,67			0,00
094	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10,00	UN	55,00			0,00
095	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	10,00	UN	52,00			0,00
096	RELE PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	98,00			0,00
097	RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	90,00			0,00
098	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	46,67			0,00
099	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	8,00	UN	146,67			0,00
100	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	134,00			0,00
101	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	66,67			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
102	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	180,00			0,00
103	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	30,00	UN	22,67			0,00
104	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	15,00	UN	18,00			0,00
105	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	15,00	UN	111,67			0,00
106	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	50,00	UN	76,67			0,00
107	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	35,00	UN	76,67			0,00
108	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	20,00	UN	76,67			0,00
109	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	27,33			0,00
110	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	173,33			0,00
111	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	15,00	UN	38,33			0,00
112	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	161,67			0,00
113	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	15,00	UN	20,00			0,00
114	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	73,33			0,00
115	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	20,00	UN	13,00			0,00
116	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	113,33			0,00
117	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	90,00			0,00
118	TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	297,33			0,00
119	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	143,33			0,00
120	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	10,00	UN	140,00			0,00
121	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	148,33			0,00
122	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	130,00			0,00
123	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	10,00	UN	138,67			0,00
124	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	280,00			0,00
125	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	106,67			0,00
126	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	54,00			0,00
127	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	116,67			0,00
128	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	8,00	UN	126,67			0,00
129	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	46,67			0,00
130	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	102,00			0,00
131	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	30,00	UN	124,00			0,00
132	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	6,00	UN	77,33			0,00
133	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	30,00	UN	19,33			0,00
134	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	4,00	UN	116,67			0,00
135	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	20,33			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
 Endereço representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote: 001	Lote:001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
136	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	150,00	H	128,33			0,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

0000097

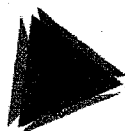
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<i>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</i>	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66
Número edital/processo*	66
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811710339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	166.310,99
Data de Lançamento do Edital	13/11/2014
Data da Abertura das Propostas	27/11/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PÚBLICO COMUM

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

RATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2014
do Presencial Nº 058/2014

Data da Assinatura: 12/11/2014.


Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RADIO CAPANEMA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.

Valor total: R\$ 156.000,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 597/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Em cumprimento ao disposto no art.103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Empresário	Lote
RADIO CAPANEMA LTDA - ME	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 058/2014, R\$ 156.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), no presente licitação,

CAPANEMA, 12 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 048/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 048/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FAI - AFAL.


Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Novembro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 109/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF: 746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 04/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 022/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme edital preterido sob o nº 6504/5, em 10/11/2014, o valor do litro do Diesel S-10 Rca registrada para R\$ 2,76.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA SA, FILHOS & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO À Ata de Registro de Preços nº 165/2014, que entre si celebraram de um lado a MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SA, CPF: 746.520.369-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 032/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 23/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 032/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Conforme edital preterido sob o nº 6504/5, em 10/11/2014, o valor do litro da Gasolina Comum fica registrada para R\$ 3,19.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA SA, FILHOS & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, neste ato por seu representante legal, AMARILDO BASEGGIO CPF: 453.313.169-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DENIAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AMARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.R. TEDARDI & CIA. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, AV MAUÁ, 2907 SL-03, D-21, Q-04 - CEP: 87500200 - BAIRRO: VILA OPERÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.297/0001-87, neste ato por seu representante legal, CARLOS RENATO TEDARDI CPF: 822.292.289-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DENIAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA C.R. TEDARDI & CIA. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CARLOS RENATO TEDARDI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 251/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA D1 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ROMÁRIO ANTONIO POSSATO CPF: 195.017.609-99 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DENIAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ODONTOMEDI - PROD. ODN. E HOSPI. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 252/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R URUGUAI, 266-0 SALA D1 - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, neste ato por seu representante legal, ADEMAR SANDRINI CPF: 24.467.389-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DENIAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos produtos, o presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADEMAR SANDRINI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital refere-se ao lote numerado correspondente, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, agencio as inscrições...

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2014.

FRANCISCO BELTRÃO FUTEBOL CLUBE
CGC 78686912/0001-56
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACAO

ANTONIO JACIR GONCALVES DA SILVA, Presidente do Francisco Beltrão FC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade:

RESOLVE

CONVOCAR, os associados em dia com as suas obrigações junto ao Clube, para ASSEMBLEIA GERAL, que acontecerá no dia 16/12/2014, na Rua Tenente Camargo SN, em anexo ao GINASIO MUNICIPAL ARRUDA...

1- PRESTACAO DE CONTAS

Os interessados deverão apresentar suas contas na secretaria do clube, com antecedência mínima de 05 dias da eleição, contendo o nome de todos os candidatos e suas despesas, não podendo haver o mesmo candidato em mais de uma chapa.

Francisco Beltrão-PR, 23 de OUTUBRO de 2014.

Atenciosamente,

ANTONIO JACIR GONCALVES DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 064/2014
MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 065/2014
MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 066/2014
MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITACAO - CARTA CONVITE Nº 048/2014
MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 169/2014 - PIMM
PROCESSO Nº 329/2014

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
AVISO DE LICITACAO DESERTA
PREGAO PRESENCIAL Nº 067/2014
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação...

Prefeitura Municipal de Eneas Marques
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO
Processo Administrativo Nº 00014/2014

Prefeitura Municipal de Eneas Marques
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO
Processo Administrativo Nº 00014/2014

RESOLUCAO Nº 001/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.
Aprova Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo do município de Francisco Beltrão-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.822/2011 de 25 de Maio de 2011.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo do Município de Francisco Beltrão, Paraná, conforme indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, Lei Nº 12.594/2012.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITACAO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 27/11/2014, LICITACAO NA modalidade PREGAO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o nº 08/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO, ALINHAMENTO, SERVIÇOS DE MOLEJO, CHASSI, CUBOS, SERVIÇOS DE SUSPENSÃO DA LINHA PESADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA Social de São Jorge D'Oeste
RESOLUCAO Nº 008/2014
Dispõe sobre aprovação do Relatório de execução do Plano de Gestão financeira - situação de emergência e socorro

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Decreto Nº 19/2014
Revoga a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 157/2014.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Decreto Nº 19/2014
Revoga a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 157/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL Nº 142/2014
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital 158/12

RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR a candidato a candidato habilitado, aprovado no concurso público, a participar do Edital nº 158/2012, para compor a Comissão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Novembro a 13 de Dezembro de 2014, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

EDITAL DE HABILITACAO
O presidente da Comissão de Licitação nomeado através da Portaria nº 072/2014, de 03/02/2014, torna público o resultado do julgamento da habilitação de licitação nº 087/2014 - TOMADA DE PREÇOS, contratação de passagens jurídicas e pessoais físicas, para prestação de serviços de Psicologia, Fonoaudiólogo e Assistência Social, junto ao Núcleo de Apoio e Cadeia de Família - NUAF-TIPO I

COMUNICAÇÃO
Comunicação signed qua, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 27 de novembro de 2014, às 9:00 horas, na sede de reuniões da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços.



Prefeitura Municipal de Capanema

14-11-2014

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

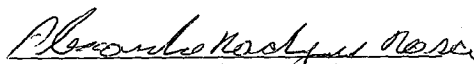
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/11/2014 Edital nº: 066 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

M. P. F. DE FIGUEREDO - ME
13.314.434/0001-08
R MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171 - CEP: 85811080 - BAIRRO: CANCELLI
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 066), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/11/2014

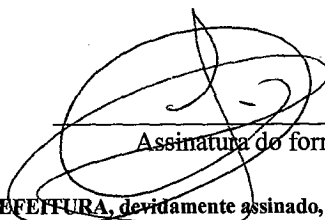
Edital nº: 066

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ODONTO TEC LTDA - ME
01.660.742/0001-06
R SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 066), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000103

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/11/2014

Edital nº: 066

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME
07.182.820/0001-90
R FORTALEZA, 2561 - CEP: 85807090 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL
CIDADE/UF: Cascavel/PR

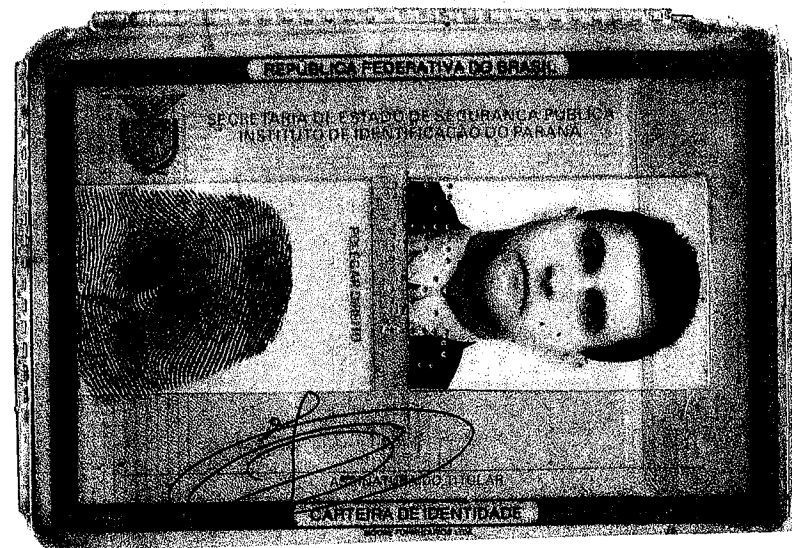
Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 066), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

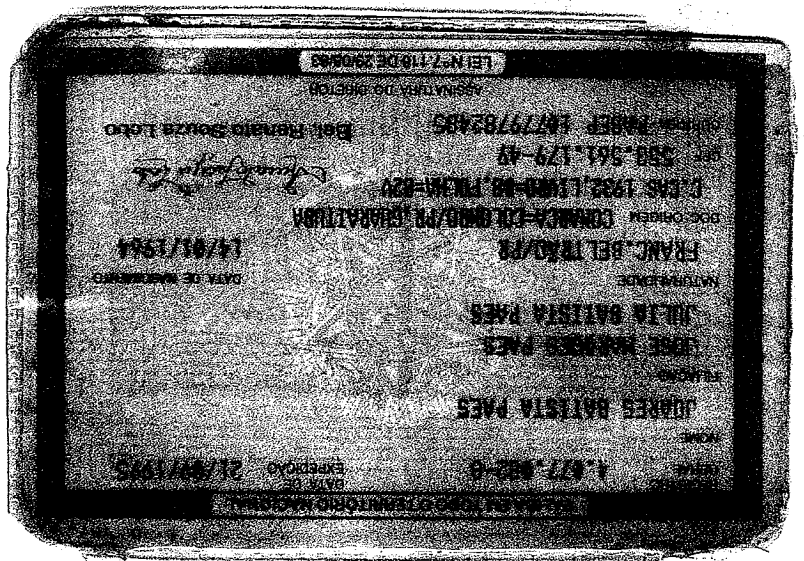
Rosane P. Moura

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature on the left and several smaller initials on the right.





006105

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Real Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e sou fé.
Francisco Beltrão - PR 20/11/2014

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3.14

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FIS. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA - ME.
SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).
TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.
QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe. 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrao - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fê.
Francisco Beltrão - PR 20/11/2014
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$ 3.14
QUALEQUER MENÇÃO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO NOÍCIO DE ADULTERAÇÃO

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró - labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

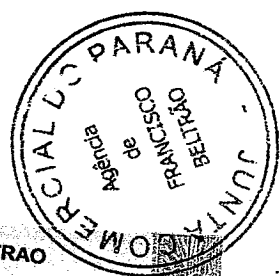
DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.


JOARES BATISTA PAES


JOCELIA COGO PAES



AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134431618
Protocolo: 13/443161-8/DE 31/07/2013
Empresa: 41 2 0356912 5
ODONTO TEC LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (49) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Faz
Francisco Beltrão - PR 29/11/2014
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$5,14

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

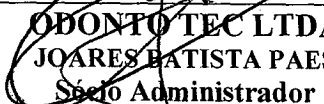
000100


ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, **ODONTO TEC LTDA ME** com sede na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP: 85601-040 em Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ sob n.º 01.660.742/0001-06, e Inscrição Estadual sob n.º 9023086791, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **Joares Batista Paes** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.007.082-8/PR e CPF n.º 553.561.179-48 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Joares Batista Paes** portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.007.082-8/PR e CPF n.º 553.561.179-48, a quem confere amplos poderes para representar a **ODONTO TEC LTDA ME** perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/11/2014.


ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR


01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA

000110

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão - PR, 26 de novembro de 2014.

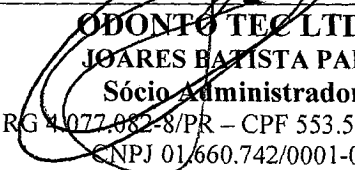
À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ODONTO TEC LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão - PR, 26 de novembro de 2014.


ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR



01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe. 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrao - PR

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR


000111

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ODONTO TEC LTDA ME, CNPJ Nº 01.660.742/0001-06 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 066/2014, realizado pelo Município de Capanema – Pr.

Francisco Beltrão - PR, 26 de novembro de 2014.


ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR


01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial ODONTO TEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356912-5	CNPJ 01.660.742/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/1997	Data de Início de Atividade 01/03/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLOGICO.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOARES BATISTA PAES 553.561.179-49	1.900,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOCELIA COGO PAES 839.987.059-53	100,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/07/2013	Número: 20134431618	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de novembro de 2014

141676431-5



Motta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

2º TABELIONATO DE NOTAS - **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Cavalcanti, 139 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é Verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 19/11/2014

CAROLINE MENDES ENÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

01.660.742/0001-067

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

Victor A. Salvaõ
RG 8.050.195-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GENIA FORTANA

197241743

CNPJ (ESTABELECI- MENTO) 000005002		SEXO F	
DT. EMISSÃO	CD. NACIONAL	DT. HABILITAÇÃO	
25/04/1999	03/04/1999	29/06/1999	
LUGAR			
BOHO FORTANA			
MARIA FERREZ FORTANA			
NOME		CATEG	
		B	
N.º REGISTRO	VALIDADE	1.ª HABILITAÇÃO	
00694689067	15/09/2014	29/06/1999	

PROIBIDO PLASTIFICAR

197241743

COM. CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO 16/09/2009

DAVID FANOTTI 56845277509

DETRAN-PR (PARANA)

Lei: 13.228 de 18/07/2001

CELO
MARCZEWski

3038-5733 - CASCAVEL-PR

GRIGIO
MARCZEWski

3038-5733 - CASCAVEL-PR

24 NOV. 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
DOU FÉ

A

A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.865.717-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL: 8.865.717-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2008

NOME: MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO

FILIAÇÃO: MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO
GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEIREDO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1992

D.O.G. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR, 1º OFÍCIO
C.NASC=78445, LIVRO=A228, FOLHA=127

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO: T. CARTEIRO
MARCZEWSKI
TEL: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
TABELA DE NOTAS
Selo 5815801

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
24 NOV. 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

086.113.079-09

MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO

10/04/1992

REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2009

www.correios.com.br

SELO: T. CARTEIRO
MARCZEWSKI
TEL: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
TABELA DE NOTAS
Selo 5815801

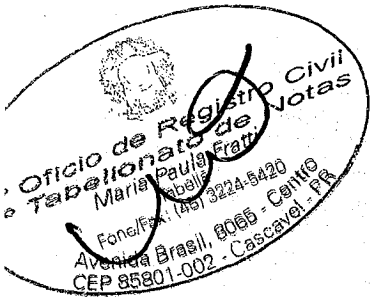
CARTÓRIO
MARCZEWSKI
24 NOV. 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signatures and marks]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MARIO FERNANDES CORTES DE FIGUEIREDO		(mãe) GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEIREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1992	IDENTIDADE (número) 8.865.717-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 086.113.079-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AMAZONAS			NÚMERO 1521
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO COUNTRY	CEP 85.813-080	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5941
MUNICIPIO CASCAVEL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. P. F. DE FIGUEIREDO			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 3171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELI	CEP 85.811-080	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5941
MUNICIPIO CASCAVEL		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 3312103 Atividade secundária 4773300 4757100 4664800 4520003 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E VENDA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, COMPRESSORES, PINTURA, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PREPARAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS PARA USO COMO AMBULÂNCIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. P. F. de Figueiredo</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Paula Figueiredo</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS BALLASTA 17 FEV. 2011	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/02/2011 SOB NÚMERO: 41106975181 Protocolo: 11/194842-8 DE 10/02/2011 SEBASTIAO MOTA SECRETARIO GERAL PR1201102284406
---	--------------	---



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Consulado-Geral do Brasil em Lisboa

LIVRO: 68
FOLHA(S): 15 - 16
TERMO: 16133

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Outorgante:

- MPF DE FIGUEIREDO ME, CNPJ: 13.314.434/0001-08.

Outorgado(a):

- GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEIREDO, brasileira, casado(a), cédula de identidade nº 20200502, expedida pelo(a) SSP/PR, CPF nº 335.410.359-00.

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e treze, ao (s) cinco dia(s) do mês de setembro (05/09/2013), nesta Repartição, sita no(a) Praça Luis de Camões 22, 1º andar, Lisboa, Portugal, perante mim, MARISA VIEIRA MARTINS, Vice-Cônsul, compareceu como outorgante, MPF DE FIGUEIREDO ME, situada no(a) Rua Marechal Candido Rondon, 3171, Cascavel, Paraná, Brasil, neste ato representado(a) por MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO, brasileira, solteiro(a), portador(a) do(a) cédula de identidade nº 88657179, expedida pelo(a) SSP/PR, CPF nº 086.113.079-09, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Sobreiros, lote 12A, 1º E, Cascais, Portugal, nos termos do documento CNPJ nº 13314434/0001-08, reconhecido(a) e identificado(a) como o(a) próprio(a) por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu(sua) Bastante Procurador(a) o(a) Senhor(a) GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEIREDO, residente e domiciliado(a) no(a) rua Amazonas, 1521, Country, Cascavel, Paraná, Brasil, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, Prefeitura Municipal de qualquer cidade, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e sejam exigidos por qualquer repartição Pública; poderes específicos também para representar a outorgante, isoladamente perante a SERASA S/A, Autoridade certificadora de âmbito da ICP-Brasil, (SERASA AC) e a ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, para nota fiscal eletrônica, como responsável pelo do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato; representar em juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bandos estatais, em especial, junto ao Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal-CEF, e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; efetuar saques e retiradas por meio eletrônico, dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar,

ANEXO III.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (*).

Por este instrumento particular de Procuração, **M. P. F. DE FIGUEIREDO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 – Centro - Cascavel – Estado do Paraná, CEP: 85811-080 E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.314.434/0001-08, Inscrição Estadual nº 905.55253-80, representada neste ato por sua Titular Administradora a Senhorita **MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.865.717-9 SSP/PR, e do CPF nº 086.113.079-09, **NOMEIA** e constitui sua bastante **PROCURADORA** a Senhora: **GEMA FONTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.020.050-2 SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-00, a quem confiro amplos poderes para representar a empresa **M. P. F. DE FIGUEIREDO – ME**, perante a Prefeitura do Município de Capanema – Paraná, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar a Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes de Proposta de Preços {nº 01}, e Documentos de Habilitação {02} em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão ou quaisquer outros documentos relacionados a esta licitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes e inerentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia: 31/12/2015, ou enquanto durar a ata de Registro de Preços.

Cascavel, 24 de novembro de 2014.

Maria Paula Fontana de Figueiredo

Maria Paula Fontana de Figueiredo.

Administradora Titular.
RG: 8.865.717-9 SSP/PR.
CPF: 086.113.079-09.

13.314.434/0001-08

M. P. F. DE FIGUEIREDO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171

CANCELI - CEP85811080

CASCVEL

PARANÁ CNPJ 13.314.434/0001-08 IE 905.55253-80
Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 - Centro - Fone: (45) 3038-0030 - Fax: 3037-5900.
CEP 85811-080 - Cascavel - PR - E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com



[Handwritten signatures and marks on the right margin]

ANEXO II.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*).

Cascavel, 24 de novembro de 2014.

A
Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – Estado do Paraná.

Referente: Pregão Presencial nº 066/2014 { Registro de Preços}.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **M. P. F. DE FIGUEIREDO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.434/0001-08, Inscrição Estadual nº 905.55253-80, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, CEP: 85811-080 E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com por sua representante legal neste ato procuradora a Senhora: **GEMA FONTANA**, portadora do documento de identidade RG nº 2.020.050-2 SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-00, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, cujo objeto é o {*Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais, e para prestação de serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria de Saúde de Capanema, conforme descrição constante do Anexo I*}.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 24 de novembro de 2014.

13.314.434/0001-08

M. P. F. DE FIGUEIREDO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171

CANCELLI - CEP85811080

CASCVEL - PARANÁ

Gema Fontana
Procuradora.

RG. 2.020.050-2 SSP/PR.

CPF. 335.410.359-00

**MION
CARTÓRIO**

CNPJ 13.314.434/0001-08 IE 905.55253-80

Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 - Centro - Fone: (45) 3038-0030 - Fax: 3037-5900.
CEP 85811-080 - Cascavel - PR - E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com

ANEXO VI.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA {ME} E/OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE {EPP}. (*)

A

Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – Estado do Paraná.

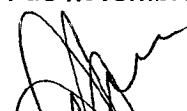
Referente: Pregão Presencial nº 066/2014 {Registro de Preços}.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **M. P. F. DE FIGUEIREDO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.434/0001-08, Inscrição Estadual nº 905.55253-80, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, CEP: 85811-080 E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com representada neste ato por sua procuradora a Senhora: **GEMA FONTANA**, portadora do documento de identidade RG nº 2.020.050-2 SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-00, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 066/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

{Nossa categoria é Microempresa – ME}.

Cascavel, 24 de novembro de 2014.


Gema Fontana.
Procuradora.
RG. 2.020.050-2 SSP/PR.
CPF. 335.410.359-00



13.314.434/0001-08

M. P. F. DE FIGUEIREDO

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3171

CANCELLI - CEP85811080

CASCVEL - PARANÁ

CNPJ 13.314.434/0001-08 IE 905.55253-80

Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 - Centro - Fone: (45) 3038-0030 - Fax: 3037-5900.
CEP 85811-080 - Cascavel - PR - E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com





GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0697518-1	CNPJ 13.314.434/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/02/2011	Data de Início de Atividade 25/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-080			
Objeto ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E VENDA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, COMPRESSORES, PINTURA, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PREPARAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS PARA USO COMO AMBULÂNCIA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 30/10/2014 Número: 20146422970		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEN		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEN			
Nome do Empresário MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO			
Identidade: 8.865.717-9,SSP/PR		CPF: 066.113.079-09	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não informado	

14/556083-0

CURITIBA - PR, 11 de novembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



AO MUNIPIO DE CAPANEMA
DEPTO DE COMPRAS
SR GABRIEL

REFERENTE PREGÃO PRESENCIA NUMERO 066/2014

DE ACORDO COM VOSSA SOLCITAÇÃO ESTAMOS ENVIANDO OS DOCUMENTOS PARA O CADASTRO BEM COMO NOSSO REPRESENTANTE MUNIDO DE UM PEN-DRIVE.

ATENCISOAMENTE

M.P.F DE FIGUEIREDO.ME

CASCAVEL, 17/11/214

13.314.434/0001-08
M. P. F. DE FIGUEIREDO
RUA MARCHEL CANDIDO RONDON, 3171
CANCELLI - CEP 85811-080
CASCAVEL - PARANA



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.314.434/0001-08

Fornecedor: M. P. F. DE FIGUEREDO - ME

E-mail: eletromedica.assistenciaticna@hotmail.com

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 3171 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone: (45) 3038-0030 Fax: (45) 3037-5900 Celular: (45) 9907-1798

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gema Fontana

CPF: 335.410.359-00

RG: 20200502

Endereço representante: Rua Amazonas 1521 Casa - Country - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone representante:

E-mail representante: gamafontana@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - M.P.F. DE FIGUEIREDO - ME - CASCAVEL/PR

Conta: 32582-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	3,00	UN	36,67	Compat. c/ Gnatus, Kavø, Schultz, Olsen,	25,00	75,00
002	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	45,00	Compat. c/ Gnatus, Cristófoli, Dabi, Olsen	32,00	160,00
003	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	6,00	UN	116,67	Compat. c/ Cristófoli, Schultz, Dabi, Gnatus	82,00	492,00
004	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	10,00	UN	98,33	Compat. c/ Gnatus, Cristófoli, Dabi e outras	69,00	690,00
005	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	6,00	UN	80,67	Compat. c/ Gnatus, Olsen, Cristófoli,	57,00	342,00
006	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	8,00	UN	100,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus, Kavø Schiltz e	70,00	560,00
007	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	5,00	UN	210,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus e outras	147,00	735,00
008	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	15,00	UN	36,33	Compat. c/ Olsen, Gnatus, Kavø e outras	25,00	375,00
009	BIELA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	240,00	Compat. c/ Gnatus, Kavø, Olsen, Cristófoli	168,00	1.680,00
010	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	10,00	UN	94,00	Compat. c/ Olsen, Kavø, Gnatus, Cristófoli	65,00	650,00
011	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	128,33	Compat. c/ Kavø, Olsen, Gnatus e outras	90,00	900,00
012	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	88,33	Compat. c/ Kavø, Gnatus, Olsen, Cristófoli	62,00	620,00
013	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	9,33	Compat. c/ Kavø, Olsen, Gnatus e outras	7,00	70,00
014	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	5,00	UN	203,33	Compat. c/ Kavø, Gnatus, Olsen, Cristófoli	143,00	715,00
015	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	6,00	UN	60,00	Compat. c/ Gnatus, Olsen, Kavø, e outras	42,00	252,00
016	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	8,00	UN	58,00	Compat. c/ Kavø, Olsen, Gnatus, Cristófoli	41,00	328,00
017	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	5,00	UN	65,00	Compat. c/ Gnatus, Olsen, Kavø e outras	46,00	230,00
018	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	5,00	UN	950,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus, Kavø e outros	665,00	3.325,00
019	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	58,00	Compat. c/ Kavø, Olsen, Gnatus e Outras	41,00	246,00
020	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	95,00	Compat. c/ Kavø, Olsen, Cristófoli e outros	67,00	335,00
021	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	69,33	Compat. c/ Kavø, Olsen, cristófoli e outras	49,00	294,00
022	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	8,00	UN	180,00	Compat. c/ Schultz e outros	126,00	1.008,00
023	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	8,00	UN	180,00	Compat. c/ Schultz, Kavø e outros	126,00	1.008,00
024	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	4,00	UN	385,00	Compat. c/ Kavø, Cristófoli e outros	270,00	1.080,00
025	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	10,00	UN	65,00	Compat. c/ Kavø, Olsen, Gnatus e outros	46,00	460,00
026	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	10,00	UN	42,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus, Cristófoli e	30,00	300,00
027	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	8,00	UN	52,00	Compat. c/ Schultz, Kavø, Gnatus e outros	37,00	296,00
028	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	10,00	UN	15,00	Compat. c/ olsen, Gnatus, Dabi e outros	11,00	110,00
029	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	12,00	Compat. c/ Gnatus, Kavø, Olsen e outras	9,00	90,00
030	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	450,00	Compat. c/ kavø, Olsen, Gnatus e outras	315,00	3.150,00
031	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	220,00	Compat. c/ Kavø, Olsen, Gnatus, Schultz, e	154,00	1.540,00
032	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	150,00	Compat. c/ Kavø, Olsen e outras	105,00	1.050,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.314.434/0001-08 Fornecedor : M. P. F. DE FIGUEREDO - ME

E-mail: eletromedica.assistenciaticna@hotmail.com

Endereço : R MARECHAL CANDIDO RONDON 3171 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone: (45) 3038-0030 Fax: (45) 3037-5900 Celular: (45) 9907-1798

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gema Fontana

CPF: 335.410.359-00

RG: 20200502

Endereço representante: Rua Amazonas 1521 Casa - Country - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone representante:

E-mail representante: gamafontana@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - M.P.F. DE FIGUEIREDO - ME - CASCAVEL/PR

Conta: 32582-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	6,00	UN	340,00	Compat. c/ Schultz e outros	238,00	1.428,00
034	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	543,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus, Kav o e outros	380,00	2.280,00
035	CORREIA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	20,67	Compat. c/ Schultz e outros	15,00	150,00
036	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	580,00	Compat. c/ Cristófoli, Dabi, Gnatus, Kav o e	406,00	2.436,00
037	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	380,00	Compat. c/ Kav o, Olsen e outros	266,00	1.596,00
038	DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	4,00	UN	213,00	Compat. c/ Olsen, Kav o, Gnatus e outros	149,00	596,00
039	DRENO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	36,00	Compat. c/ Kav o, Schultz e outros	25,00	250,00
040	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	6,00	UN	95,00	Compat. c/ Kav o, Olsen, Cristófoli e outros	67,00	402,00
041	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	15,00	UN	15,00	Compat. c/ Schultz, Kav o, Olsen e outros	11,00	165,00
042	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	40,00	Compat. c/ Cristófoli, Olsen, Dabi, Kav o e	28,00	280,00
043	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	35,00	Compat. c/ Olsen, Kav o, Gnatus, Cristófoli	25,00	250,00
044	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	6,00	UN	95,00	Compat. c/ Kav o, Dabi e outros	67,00	402,00
045	ESPELHO PARA REFLETOR	6,00	UN	295,00	Compat. c/ Kav o, Olsen, e outros	207,00	1.242,00
046	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	6,00	UN	18,00	Compat. c/ kav o, Olsen e outros	13,00	78,00
047	ESPIGÃO 5/8 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	6,00	UN	18,00	Compat. c/ schultz, Kav o, Gnatus e outros	13,00	78,00
048	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	10,00	UN	20,00	Compat. c/ Olsen, Cristófoli e outros	14,00	140,00
049	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	12,00	UN	160,00	Compat. c/ Kav o, Olsen e outros	112,00	1.344,00
050	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	10,00	UN	8,00	Compat. c/ Schultz, Kav o e outros	6,00	60,00
051	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	15,00	UN	35,00	Compat. c/ Olsen, Kav o, Gnatus e outros	25,00	375,00
052	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	50,00	M	12,00	Compat. c/ Olsen e outros	9,00	450,00
053	FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	30,00	UN	8,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus e outros	6,00	180,00
054	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	175,00	Compat. c/ Kav o, Olsen, Gnatus e outras	123,00	1.230,00
055	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	7,00	Compat. c/ kav o e outras	5,00	50,00
056	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	15,00	UN	48,00	Compat. c/ schultz e outras	34,00	510,00
057	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	65,00	Compat. c/ Kav o, Olsen e outras	46,00	460,00
058	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	7,00	Compat. c/ Kav o e outras	5,00	50,00
059	KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	10,00	UN	82,00	Compat. c/ Gnatus, Dabi, Kav o e outras	58,00	580,00
060	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	32,00	Compat. c/ Kav o, Dabi, Olsen e outras	23,00	460,00
061	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	30,00	M	8,00	Compat. c/ Gnatus, Kav o, Olsen, Cristófoli	6,00	180,00
062	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	50,00	M	12,00	Compat. c/ Kav o, Cristófoli, Olsen e outras	9,00	450,00
063	MANGUEIRA PARA SUGADOR	50,00	M	12,00	Compat. c/ Kav o e outras	9,00	450,00
064	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	50,00	M	35,00	Compat. c/ Olsen e outras	25,00	1.250,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.314.434/0001-08 Fornecedor: M. P. F. DE FIGUEREDO - ME

E-mail: eletromedica.assistenciaticna@hotmail.com

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 3171 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone: (45) 3038-0030 Fax: (45) 3037-5900 Celular: (45) 9907-1798

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gema Fontana

CPF: 335.410.359-00

RG: 20200502

Endereço representante: Rua Amazonas 1521 Casa - Country - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone representante:

E-mail representante: gamafontana@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - M.P.F. DE FIGUEIREDO - ME - CASCAVEL/PR

Conta: 32582-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	100,00	M	8,00	Compat. c/ Schultz e outras	6,00	600,00
066	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	50,00	M	18,00	Compat. c/ kavo, olsen e outras	13,00	650,00
067	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	50,00	M	18,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus, Dabi e outras	13,00	650,00
068	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	30,00	M	20,00	Compat. c/ Olsen, Kavó, Schultz e outras	14,00	420,00
069	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	85,00	Compat. c/ Kavó e outras	60,00	600,00
070	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	48,00	Compat. c/ Schultz e outras	34,00	204,00
071	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	UN	726,00	Compat. c/ Olsen, Cristófoli, Kavó e outras	508,00	4.064,00
072	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	20,00	UN	22,00	Compat. c/ Gnatusm, Olsen e outras	16,00	320,00
073	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	25,00	Compat. c/ Schultz e outras	18,00	180,00
074	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	10,00	UN	55,00	Compat. c/ Schultz e outras	38,00	380,00
075	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	10,00	UN	18,00	Compat. c/ Kavó, Olsen, Gnatus e outras	13,00	130,00
076	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	8,00	UN	105,00	Compat. c/ Olsen, Kavó, Gnatus e outras	74,00	592,00
077	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	160,00	Compat. com Kavó e outras	112,00	1.120,00
078	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	8,00	UN	85,00	Compat. c/ Olsen Dabi, Cristófoli e outras	60,00	480,00
079	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	10,00	UN	8,00	Compat. c/ Gnatus e Outros	6,00	60,00
080	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	10,00	UN	18,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus, Cristófoli e	13,00	130,00
081	PISTÃO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	98,00	Compat. c/ Schultz e outro	69,00	690,00
082	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	480,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus e outras	336,00	3.360,00
083	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	10,00	UN	85,00	Compat. c/ Schultz e outras	60,00	600,00
084	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	87,00	Compat. c/ kavó e outras	61,00	610,00
085	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	186,00	Compat. c/ Kavó, Olsen, Gnatus e Outras	130,00	1.300,00
086	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	6,00	Compat. c/ Gnatus e outras	4,00	40,00
087	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	185,00	Compat. c/ Kavó, Olsen, Cristófoli e outras	130,00	1.300,00
088	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	295,00	Compat. c/ Olsen e outras	207,00	2.070,00
089	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	3,00	UN	120,00	Compat. c/ Schultz e outros	84,00	252,00
090	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	10,00	UN	16,00	Compat. c/ Kavó e outras	11,00	110,00
091	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	120,00	Compat. c/ Schultz e outros	84,00	840,00
092	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	19,33	Compat. c/ Olsen, Gnatus e outros	14,00	140,00
093	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	10,00	UN	38,67	Compat. c/ Schultz e outros	27,00	270,00
094	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10,00	UN	55,00	Compat. c/ Kavó e outros	38,00	380,00
095	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	10,00	UN	52,00	Compat. c/ Kavó e outras	36,00	360,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.314.434/0001-08 Fornecedor : M. P. F. DE FIGUEREDO - ME

E-mail: eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com

Endereço : R MARECHAL CANDIDO RONDON 3171 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone: (45) 3038-0030 Fax: (45) 3037-5900 Celular: (45) 9907-1798

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gema Fontana

CPF: 335.410.359-00

RG: 20200502

Endereço representante: Rua Amazonas 1521 Casa - Country - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone representante:

E-mail representante: gamafontana@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - M.P.F. DE FIGUEIREDO - ME - CASCAVEL/PR

Conta: 32582-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
096	RELE PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	98,00	Compat. c/ Gnatus, Olsen e outras	69,00	1.035,00
097	RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	90,00	Compat. c/ Kav o, Olsen Cristófoli e outras	63,00	630,00
098	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	46,67	Compat. c/ Kav o, Olsen e outras	33,00	264,00
099	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	8,00	UN	146,67	Compat. c/ Schultz e outros	103,00	824,00
100	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	134,00	Compat. c/ Kav o, Olsen Gnatus e outras	94,00	564,00
101	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	66,67	Compat. c/ Schultz e outras	47,00	282,00
102	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	180,00	Compat. c/ Kav o e outras	126,00	1.890,00
103	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	30,00	UN	22,67	Compat. c/ Olsen, Kav o e outras	16,00	480,00
104	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	15,00	UN	18,00	Compat. c/ Schultz e outros	13,00	195,00
105	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	15,00	UN	111,67	Compat. c/ Schultz e outros	78,00	1.170,00
106	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	50,00	UN	76,67	Compat. c/ Olsen, Kav o e outras	54,00	2.700,00
107	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	35,00	UN	76,67	Compat. c/ Kav o, e outras	54,00	1.890,00
108	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	20,00	UN	76,67	Compat. c/ Kav o e outras	54,00	1.080,00
109	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	27,33	Compat. c/ Olsen, Gnatus e Outros	19,00	380,00
110	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	173,33	Compat. c/ Kav o e outras	121,00	1.210,00
111	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	15,00	UN	38,33	Compat. c/ Kav o, Olsen e outras	27,00	405,00
112	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	161,67	Compat. c/ Schultz, Kav o e outras	113,00	1.695,00
113	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	15,00	UN	20,00	Compat. c/ Cristófoli, Olsen e outras	14,00	210,00
114	SUORTE PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	73,33	Compat. c/ Kav o, Olsen e outras	51,00	1.020,00
115	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	20,00	UN	13,00	Compat. c/ Schultz	9,00	180,00
116	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	113,33	Compat. c/ Kav o, Olsen e outras	79,00	1.580,00
117	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	90,00	Compat. c/ Olsen, Gnatus, Dabi e outros	63,00	630,00
118	TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	297,33	Compat. c/ Kav o, Olsen e outras	208,00	2.080,00
119	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	143,33	Compat. c/ Kav o e outras	100,00	1.000,00
120	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	10,00	UN	140,00	Compat. c/ Olsen, Cristófoli, Kav o e outros	98,00	980,00
121	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	148,33	Compat. c/ Gnatus e outras	104,00	1.040,00
122	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	130,00	Compat. c/ Olsen, Kav o e outras	91,00	910,00
123	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	10,00	UN	138,67	Compat. c; Olsen, Kav o e outras	97,00	970,00
124	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	280,00	Compat. c/ Kav o, Cristófoli, Dabi e outras	196,00	1.960,00
125	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	106,67	Compat. c/ kav o, Olsen e outros	75,00	750,00
126	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	54,00	Compat. c/ Kav o e outras	38,00	380,00
127	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	116,67	Compat. c/ Olsen, Kav o e outras	82,00	1.230,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.314.434/0001-08 Fornecedor: M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME

E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 3171 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone: (45) 3038-0030 Fax: (45) 3037-5900 Celular: (45) 9907-1798

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Gema Fontana

CPF: 335.410.359-00

RG: 20200502

Endereço representante: Rua Amazonas 1521 Casa - Country - Cascavel/PR - CEP 85811-080

Telefone representante:

E-mail representante: gamafontana@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - M.P.F. DE FIGUEIREDO - ME - CASCAVEL/PR

Conta: 32582-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
128	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	8,00	UN	126,67	Compat. c/ Schultz e outras	89,00	712,00
129	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	46,67	Compat. c/ Kavo, Olsen e outras	33,00	330,00
130	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	102,00	Compat. c/ olsen, Kavo e outras	71,00	1.065,00
131	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	30,00	UN	124,00	Compat. c/ Kavo e outras	87,00	2.610,00
132	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	6,00	UN	77,33	Compat. c/ Olsen, Kavo e outras	54,00	324,00
133	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	30,00	UN	19,33	Compat. c/ Schultz e outras	14,00	420,00
134	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	4,00	UN	116,67	Compat. c/ Schultz e outras	82,00	328,00
135	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	20,33	COmpat. c/ Schultz e outros	14,00	70,00
136	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	150,00	H	128,33	Eletromédica	90,00	13.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 116.893,00

TOTAL DA PROPOSTA: 116.893,00

Validade da proposta: 360 dias

Prazo de entrega: 24

M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME
CNPJ: 13.314.434/0001-08

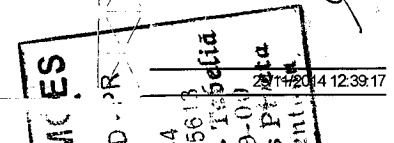
13.314.434/0001-08

M. P. F. DE FIGUEIREDO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171

CANCELLI - CEP 85811-080

CASCAVEL - PARANÁ

TABELIONATO SIMOES-2º Ofício de notas
Rua Riachuelo, 134, Centro-fone-44-3528.5613
Selo nº 2emmc.9Pr18.0kVfS-NKtbC.39CS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>Reconheço por Semelhança a assinatura de GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEIREDO. Dou fé.*****
Assis Chateaubriand, 26 de novembro de 2014.
Em Testº da Verdade
 Elisa Bordim Simões
 Edmarcia Fernandes Piveta


COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

A
Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – Estado do Paraná.

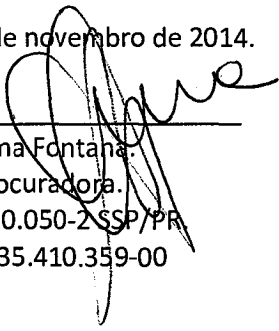
Referente: Pregão Presencial nº 066/2014 { Registro de Preços}.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

M. P. F. DE FIGUEIREDO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.434/0001-08, Inscrição Estadual nº 905.55253-80, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, CEP: 85811-080 E-mail: eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com por sua representante legal neste ato procuradora a Senhora: **GEMA FONTANA**, portadora do documento de identidade RG nº 2.020.050-2 SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-0, VEM, complementar a Proposta de Preços, com as informações, a saber;

- ✓ Validade da proposta e Ata do Registro de Preços: **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura.
- ✓ Garantia pelo período de **12 (doze)** meses da entrega de todas as peças e materiais, contra defeito de fábrica, e também dos serviços prestados.
- ✓ Nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas com *personal, os tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, sociais, entregas, seguros, margem de lucro da licitante, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.*
- ✓ A execução de serviços será iniciada em até **24 (vinte)** e quatro horas após solicitação da Prefeitura, mediante requerimento do Secretário Municipal de Saúde.
- ✓ Atendimento ao disposto no item 24.2 subitens (a), (b), (c), (d), (e), (f) do edital.
- ✓ Atendimento ao disposto no item 25.1.8 do edital.
- ✓ O pagamento será efetuado de forma parcelada em até **15 (quinze)** dias.
- ✓ Temos em nosso quadro de pessoal um Engenheiro que é o responsável técnico pelos serviços prestados, o qual é devidamente inscrito no **CREA/PR**.
- ✓ Todas as peças comercializadas por nossa empresa são novas sem uso, e adquiridas de empresas idôneas, e são compatíveis com as seguintes marcas: {Gnatus, Kavo, Schultz, Olsen, Cristófoli, Dabi, Stermax, Welmy, Wen, Celm, Microen}, dentre outras.
- ✓ Atendimento a todas as exigências do edital.

Cascavel, 24 de novembro de 2014.



Gema Fontana
Procuradora.
RG. 2.020.050-2 SSP/PR
CPF. 335.410.359-00

RECONHECIDA

13.314.434/0001-08

M. P. F. DE FIGUEIREDO

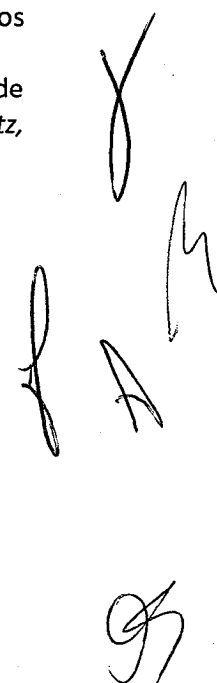
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3171

CANCELLI - CEP 85811-080

CASCVEL - PARANÁ

CNPJ 13.314.434/0001-08 IE 905.55253-80

Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 - Centro - Fone: (45) 3038-0030 - Fax: 3037-5900.
CEP 85811-080 - Cascavel - PR - E-mail: eletromedica.assistenciatecnica@hotmail.com





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.865.717-9



POLEGAR DIREITO



Maria Paula J de Figueiredo

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.865.717-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2008

NOME: MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO

FILIAÇÃO: MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO
GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEIREDO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR; 1 OFÍCIO
C.NASC=78445, LVRO=A228, FOLHA=127

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PARCELAS MARCEWSKI
Tel.: (41) 3038-5733 - CASCAVEL/PR

PARCELAS MARCEWSKI
Saldo de até R\$ 5.980,33 - CASCAVEL-PR
nesta data.

24 NOV. 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

086.113.079-09

MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO

10/04/1992

REALSERVICAR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2008

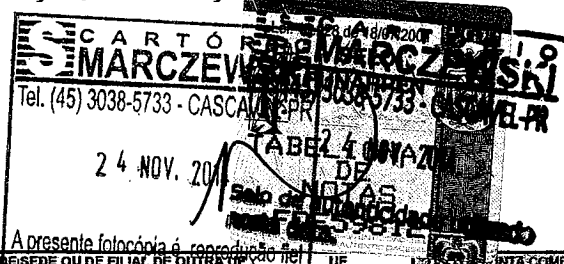
CORREIOS
www.correios.com.br

PARCELAS MARCEWSKI
Tel.: (41) 3038-5733 - CASCAVEL/PR
FUNARREN
24 NOV. 2014
Saldo de até R\$ 5.980,33 - CASCAVEL-PR
nesta data.
NOTAS
FDF59803

PARCELAS MARCEWSKI
Tel.: (41) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
24 NOV. 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

[Handwritten signatures and marks]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MÁRIO FERNANDES CORTES DE FIGUEIREDO		(mãe) GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEIREDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/04/1992	IDENTIDADE (número) 8.865.717-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 086.113.079-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AMAZONAS			NÚMERO 1521
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO COUNTRY	CEP 85.813-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
MUNICÍPIO CASCAVEL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. P. F. DE FIGUEIREDO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 3171
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	CEP 85.811-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3312103 Atividade secundária 4773300 4757100 4664800 4520003 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E VENDA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, COMPRESSORES, PINTURA, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PREPARAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS PARA USO COMO AMBULÂNCIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. P. F. de Figueiredo</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Paula Figueiredo</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE DENIS DALL'ASTA JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL 17 FEV. 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/02/2011 SOB NÚMERO: 41106975181 Protocolo: 11/194842-8, DE 10/02/2011 M. P. F. DE FIGUEIREDO SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL PR1201102284406



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. P. F. DE FIGUEIREDO - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0697518-1	CNPJ 13.314.434/0001-08	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/02/2011	Data de Início de Atividade 25/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-080			
Objeto ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E VENDA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, COMPRESSORES, PINTURA, RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PREPARAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS PARA USO COMO AMBULÂNCIA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 30/10/2014 Número: 20146422970		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEN		Status	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEN		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO			
Identidade: 8.865.717-9,SSP/PR		CPF: 086.113.079-09	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

14/556083-0

CURITIBA - PR, 11 de novembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.314.434/0001-08
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/02/2011

OME EMPRESARIAL

M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURD

R MARECHAL CANDIDO RONDON

NÚMERO

3171

COMPLEMENTO

CEP

85.811-080

BAIRRD/DISTRITO

CANCELLI

MUNICÍPIO

CASCVEL

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/11/2014 às 09:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 251792014-88888434

Nome: M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME

CNPJ: 13.314.434/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2014
Válida até 05/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

000132

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13314434/0001-08
Razão Social: MPF DE FIGUEIREDO
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 3171 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110312321159517209

Informação obtida em 18/11/2014, às 11:18:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '8' and several illegible signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME
CNPJ: 13.314.434/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:28:06 do dia 26/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2015.

Código de controle da certidão: **422C.883B.6E36.17B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012594184-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.314.434/0001-08**
Nome: **M P F DE FIGUEIREDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 59841/2014

A presente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
M. P. F. DE FIGUEIREDO ME

CPF/CNPJ:
13.314.434/0001-08

Endereço: RUA MARECHAL CDO RONDON 3171

Cadastro: 13314434000108 **Quadra:** **Lote:** **Loteamento:** CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 20 de Novembro de 2014

Código de Autenticidade: 892210643892210

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (41) 3326-1179 - CNPJ: 00.322.048-0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

M. P. F. DE FIGUEIREDO ME
CNPJ: 13.314.434/0001-08

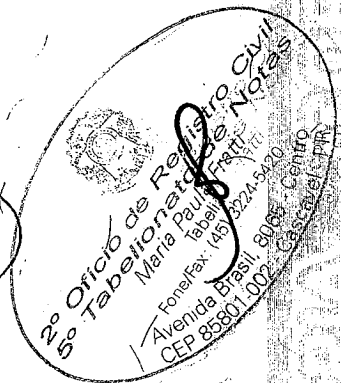
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de novembro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013



000138

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL


Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei-8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

M. P. F. DE FIGUEIREDO, ME CNPJ: 13.314.434/0001-08


Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 26 NOV. 2014

A presente cópia é verdadeira e fiel do documento original desta data. Dou fé.


ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



228233

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

000139



ESTADO DO PARANÁ

Página 1 de 1

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

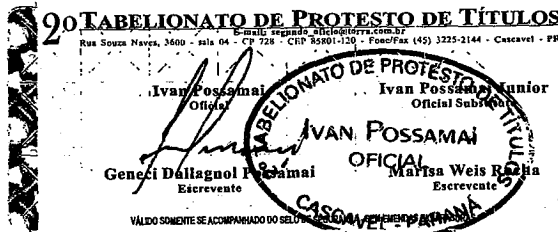
CPF DE FIGUEIREDO - ME C.N.P.J. 13.314.434/0001-08

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 09:19 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
jusok . 57mHR . tj8Iu
Controle:
GAHMQ . j0vA
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

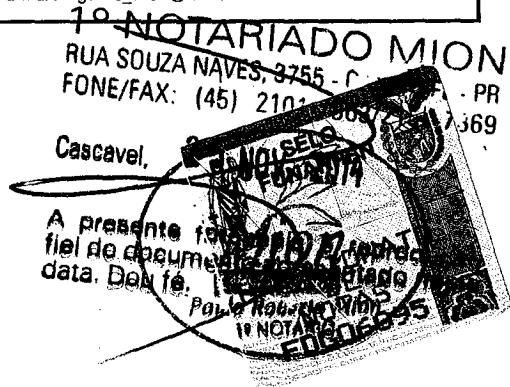
Cascavel, 24 Novembro de 2014.

Em test. in da verdade



[Handwritten signatures and initials]

RUA SOUZA NAVES, 3600 - SALA 04 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - CEP 85801-120 - E-mail: segundo_oficio@terra.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa 1409

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ M.P.F DE FIGUEIREDO - ME, firma inscrita no C.N.P.J. 13.314.434/0001-08

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 24 Novembro de 2014.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
deb5K . 57Ns8 . Ejvf7
Controle:
cAXil . o2ia
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Vandete Maria Sonego

- Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- Ana E. Severgnini - Escrevente
- Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- Vandete Maria Sonego - Escrevente

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3211-7869

Cascavel, 24 de Novembro de 2014.
A presente foi feita a certidão fiel de acordo com o que consta nesta data. E eu, Notário, assino e rubrico.
NOTAS
FDG06083

1100120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.314.434/0001-08
Certidão nº: 68763069/2014
Expedição: 17/11/2014, às 10:40:36
Validade: 15/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.314.434/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO IV.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Referência:

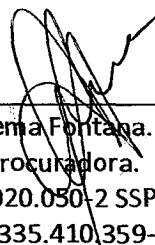
Prefeitura do Município de Capanema – Estado do Paraná.


Pregão Presencial nº 066/2014.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

M. P. F. DE FIGUEIREDO – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 – Centro - Cascavel – Estado do Paraná, CEP: 85811-080 E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.314.434/0001-08, Inscrição Estadual nº 905.55253-80, por intermédio de sua representante legal neste ato PROCURADORA a Senhora: **GEMA FONTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.020.050-2 SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 24 de novembro de 2014.


Gema Fontana.
Procuradora.
RG. 2.020.050-2 SSP/PR.
CPF. 335.410.359-00



13.314.434/0001-08

M. P. F. DE FIGUEIREDO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171

CANCELI

CEP 85811080

CASCVEL

PARANÁ

CNPJ 13.314.434/0001-08 IE 905.55253-80

Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 - Centro - Fone: (45) 3038-0030 - Fax: 3037-5900.
CEP 85811-080 - Cascavel - PR - E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com

ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (*).

Referência:
Prefeitura do Município de Capanema – Estado do Paraná.
Pregão Presencial nº 066/2014.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

M. P. F. DE FIGUEIREDO – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 – Centro - Cascavel – Estado do Paraná, CEP: 85811-080 E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.314.434/0001-08, Inscrição Estadual nº 905.55253-80, por intermédio de sua representante legal neste ato PROCURADORA a Senhora: **GEMA FONTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.020.050-2 SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Não temos em nosso quadro de empregados nenhum menor.

Capanema, 24 de novembro de 2014.


Gema Fontana.
Procuradora.

RG. 2.020.050-2 SSP/PR.
CPF. 335.410.359-00



13.314.434/0001-08

M. P. F. DE FIGUEIREDO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171

CANCELLI - CEP85811080

CASCVEL - PARANÁ

CNPJ 13.314.434/0001-08 IE 905.55253-80

Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 - Centro - Fone: (45) 3038-0030 - Fax: 3037-5900.
CEP 85811-080 - Cascavel - PR - E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ANEXO VII.

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

01. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO.	
Pregão Presencial	Nº 066/2014
02. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	

Por este instrumento, a empresa: **M. P. F. DE FIGUEIREDO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 – Centro - Cascavel – Estado do Paraná, CEP: 85811-080 E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.314.434/0001-08, Inscrição Estadual nº 905.55253-80, representada neste ato por sua Titular Administradora a Senhorita **MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO**, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.865.717-9 SSP/PR, e do CPF nº 086.113.079-09, **NOMEIA** e constitui a Senhora: **GEMA FONTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.020.050-2 SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-00, **COMO RESPONSÁVEL** para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de material/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços;

Cascavel, 24 de novembro de 2014.

Maria Paula de Figueiredo

Maria Paula Fontana de Figueiredo.

Administradora Titular.
RG: 8.865.717-9 SSP/PR.
CPF: 086.113.079-09.

REGISTRO DE PREÇOS
M. P. F. DE FIGUEIREDO
RECONHECIDA

Gema Fontana

Gema Fontana.
Procuradora.
RG. 2.020.050-2 SSP/PR.
CPF. 335.410.359-00

13.314.434/0001-08

M. P. F. DE FIGUEIREDO

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3171

CANCELLI - CEP85811080

CASCABEL - PARANÁ

CNPJ 13.314.434/0001-08 IE 905.55253-80

Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 - Centro - Fone: (45) 3038-0030 - Fax: 3037-5900.
CEP 85811-080 - Cascavel - PR - E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com

ANEXO VI.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA {ME} E/OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE {EPP}. (*)

A

Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – Estado do Paraná.

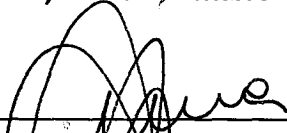
Referente: Pregão Presencial nº 066/2014 {Registro de Preços}.

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **M. P. F. DE FIGUEIREDO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.434/0001-08, Inscrição Estadual nº 905.55253-80, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon, 3171 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, CEP: 85811-080 E-mail: eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com representada neste ato por sua procuradora a Senhora: **GEMA FONTANA**, portadora do documento de identidade RG nº 2.020.050-2 SSP/PR, e do CPF nº 335.410.359-00, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 066/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

{Nossa categoria é Microempresa – ME}.

Cascavel, 24 de novembro de 2014.


Gema Fontana.
Procuradora.
RG. 2.020.050-2 SSP/PR.
CPF. 335.410.359-00

MIION
CARTÓRIO

13.314.434/0001-08
M. P. F. DE FIGUEIREDO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3171
CASCVEL - CEP 85811-080
PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCVEL - PARANÁ
RUA SOUZA M...S, 3755 - CEP 85811-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Selo Nº fn5f6.gPSf0.IQz4J. Controle: MvXLp.LpCS Valide em
<http://funarpen.com.br>. Reconheça por SEMELHANÇA, a
assinatura de GEMA FONTANA. Cascavel-PR, 26 de novembro
de 2014.

Em Teste de Verdade
Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

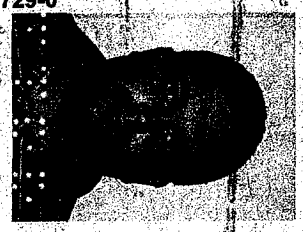
34/0001-08 IE 905.55253-80
Centro - Fone: (45) 3038-0000 Fax: 3037-5900.
eletromedica.assistenciaticnica@hotmail.com

1146

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.300.729-0

POLEGAR DIREITO



REGISTRO GERAL: 8.300.729-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/2010
NOME: ALISSON EDSON MOREIRA
FILIAÇÃO: OILSON EDSON MOREIRA
ROSANE PERUZZO MOREIRA
NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1990
DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFÍCIO
C.NASC=9369, LIVRO=16A, FOLHA=369

CPF: 052.116.509-13

CURITIBA/PR

DA

Alisson Edson Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
25 NOV 2014
TABELONEI
Selonei
nº 0155
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
25 NOV 2014
TABELONEI
Selonei
nº 0155
MARCZEWSKI
28-533 CASCAVEL-PR
25 NOV. 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

DA

f

A

CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CASMORE Comércio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda-ME, com sede a Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical na Cidade de Cascavel-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.182.820/0001-90.e Inscrição Estadual sob nº 9032749132, representada neste ato por seu representante legal Sr. Alisson Edson Moreira, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.300.729-0 e CPF nº 052.116.509-13, a quem confere amplos poderes para representar a empresa CASMORE Comércio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda - ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Cascavel, 26 de Novembro de 2014.

Alisson Edson Moreira

Alisson Edson Moreira
Sócio Administrador – (Representante legal)
CPF. 052.116.509-13
RG. 8.300.729-0

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – Cascavel/PR
FONE/FAX: (45) 3226-6173 / 3037-6173 / 9990-1718
CNPJ: 07.182.820/0001-90 INSC.EST: 90327491-32
EMAIL: casmore@casmore.com.br
MSN: casmore.assistencia@hotmail.com

CARTÓRIO SMARZEWSKI
3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85900-000
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Selo Digital Nº InAV6. g/070.2178n. Control nº: 35 JVN 7155
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por Semelhança a
MOREIRA *0056* 812779* Dou fé
Cascavel-Paraná, 26 de novembro de 2014 - 15:52:18h
Em Teste,
Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrever

CARTÓRIO SMARZEWSKI
3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85900-000
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

CARTÓRIO SMARZEWSKI
3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85900-000
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

CARTÓRIO SMARZEWSKI
3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85900-000
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – CEP. 85.760-000
Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CASMORE Comércio de Equipamentos Odonto Hospitalar Ltda-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças e materiais e para prestação de serviços para manutenção dos equipamentos Odontológicos pertencentes a secretaria de Saúde de Capanema-Pr.

Cascavel, 26 de Novembro de 2014.

Alisson Edson Moreira

Alisson Edson Moreira
Sócio Administrador
CPF. 052.116.509-13
RG. 8.300.729-0

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 845 - Fone: 3037-6173
Tel.: (45) 3037-6173 - Cascavel - Paraná

Cartório Smarczewski
3º Tabelionato de Notas

Selo Digital N.º HnAV6.gk970.DVD8n, Contador: 3007255
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **ALISSON EDSON MOREIRA**, *0055* 312755*. Dou fé.

Cascavel-Paraná, 25 de novembro de 2014 - 15:52:00h

Em Teste da Verdade
Michele Ducatti Carneiro da Silva - e

Michele Ducatti Carneiro da Silva

SMARCZEWSKI

Rua Fortaleza, 2940 – Recanto Tropical – Cascavel/PR
FONE/FAX: (45) 3226-6173 / 3037-6173 / 9990-1718
CNPJ: 07.182.820/0001-90 - INSC. EST: 90327491-32
EMAIL: casmore@casmore.com.br
MSN: casmore.assistencia@hotmail.com

CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME

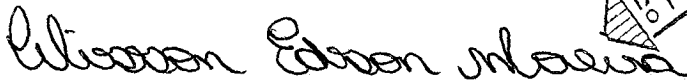
000149

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CASMORE Comércio de Equipamentos Odontológico Hospitalar Ltda-ME, CNPJ nº 07.182.820/0001-90 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 066/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 26 de Novembro de 2014.



Alisson Edson Moreira
Sócio Administrador – (Representante legal)
CPF. 052.116.509-13
RG. 8.300.729-0

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP: 85.804-320
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel-Paraná

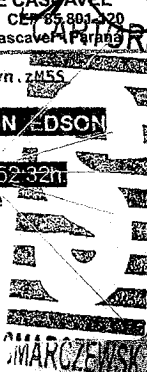

Cartório Smarczewski
3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº WnAV6.gk970.USD8n, Controle: 3Ggyn.zMS5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **ALISSON EDSON MOREIRA** *0055* 312757*. Dou fé.

Cascavel-Paraná, 25 de novembro de 2014 - 15:52:32h

Em Teste da Verdade
Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrevente





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539057-2	CNPJ 07.182.820/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/2005	Data de Início de Atividade 14/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTALEZA, 2940, RECANTO TROPICAL, CASCAVEL, PR, 85.807-090			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>			<u>Participação no capital (R\$)</u>
<u>Espécie de Sócio</u>			<u>Administrador</u>
ALISSON EDSON MOREIRA 052.116.509-13			14.850,00 SOCIO
ROSANE PERUZZO MOREIRA 588.899.229-15			150,00 SOCIO
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/05/2012			REGISTRO ATIVO
Número: 20124014836			Status
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 25 de novembro de 2014

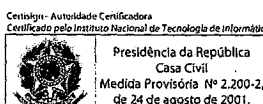
14/561541-3

Sebastaio

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Sebastaio



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: casmore@casmore.com.br

Endereço: R FORTALEZA 2940 - RECANTO TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

Telefone: 4532266173

Fax: 30376173

Celular: 9990-1718

Inscrição Estadual: 90327491 - 32

Contador: Wesley Ribeiro

Telefone contador: (45)3225-1477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 8.300.729-0

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 BLOCO C APARTAMENTO 10 - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

Telefone representante: 45-3226-6173

E-mail representante: casmore@casmore.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 20/06/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	3,00	UN	36,67	Kavo	32,00	96,00
002	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	5,00	UN	45,00	Schuster	42,00	210,00
003	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	6,00	UN	116,67	Schuster	110,00	660,00
004	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	10,00	UN	98,33	Shulz	95,00	950,00
005	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	6,00	UN	80,67	Cristófoli	65,00	390,00
006	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	8,00	UN	100,00	Shulz	95,00	760,00
007	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	5,00	UN	210,00	Gnatus	200,00	1.000,00
008	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	15,00	UN	36,33	Kavo	30,00	450,00
009	BIELA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	240,00	Shulz	210,00	2.100,00
010	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	10,00	UN	94,00	Kavo	85,00	850,00
011	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	128,33	Cristofoli	120,00	1.200,00
012	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	88,33	Kavo	80,00	800,00
013	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	9,33	Kavo	8,00	80,00
014	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	5,00	UN	203,33	Stermax	150,00	750,00
015	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	6,00	UN	60,00	Kavo	50,00	300,00
016	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	8,00	UN	58,00	Kavo	50,00	400,00
017	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	5,00	UN	65,00	Kavo	60,00	300,00
018	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	5,00	UN	950,00	Olsen	890,00	4.450,00
019	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	58,00	Cristofoli	55,00	330,00
020	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	5,00	UN	95,00	Cristofoli	92,00	460,00
021	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	69,33	Kavo / Dabi	68,00	408,00
022	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	8,00	UN	180,00	Shulz	160,00	1.280,00
023	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	8,00	UN	180,00	Shulz	160,00	1.280,00
024	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	4,00	UN	385,00	Shuster	380,00	1.520,00
025	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	10,00	UN	65,00	Olsen	65,00	650,00
026	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	10,00	UN	42,00	Olsen	42,00	420,00
027	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	8,00	UN	52,00	Schuster	50,00	400,00
028	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	10,00	UN	15,00	Schuster	10,00	100,00
029	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	12,00	Gnatus/Olsen	10,00	100,00
030	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	450,00	Cristofoli	425,00	4.250,00
031	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	10,00	UN	220,00	Kavo	220,00	2.200,00
032	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	150,00	Kavo	150,00	1.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: casmore@casmore.com.br

Endereço: R FORTALEZA 2940 - RECANTO TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

Telefone: 4532266173

Fax: 30376173

Celular: 9990-1718

Inscrição Estadual: 90327491 - 32

Contador: Wesley Ribeiro

Telefone contador: (45)3225-1477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 8.300.729-0

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 BLOCO C APARTAMENTO 10 - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

Telefone representante: 45-3226-6173

E-mail representante: casmore@casmore.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 20/06/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	6,00	UN	340,00	Schuster	340,00	2.040,00
034	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	543,00	Stermax	540,00	3.240,00
035	CORREIA PARA COMPRESSOR	10,00	UN	20,67	Shulz	15,00	150,00
036	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	580,00	Stermax	580,00	3.480,00
037	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	6,00	UN	380,00	Cristofoli	380,00	2.280,00
038	DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	4,00	UN	213,00	Schuster	210,00	840,00
039	DRENO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	36,00	Shulz	35,00	350,00
040	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	6,00	UN	95,00	Kavo	92,00	552,00
041	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	15,00	UN	15,00	Schuster	14,00	210,00
042	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	40,00	Schuster	39,00	390,00
043	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	10,00	UN	35,00	Shuster	32,00	320,00
044	ENGRANAGEM PARA MICRO MOTOR	6,00	UN	95,00	Kavo	92,00	552,00
045	ESPELHO PARA REFLETOR	6,00	UN	295,00	Olsen	290,00	1.740,00
046	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	6,00	UN	18,00	Shulz	15,00	90,00
047	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	6,00	UN	18,00	Shulz	15,00	90,00
048	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	10,00	UN	20,00	Gnatus	15,00	150,00
049	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	12,00	UN	160,00	Bel Air	160,00	1.920,00
050	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	10,00	UN	8,00	Schuster	5,00	50,00
051	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	15,00	UN	35,00	Olsen	30,00	450,00
052	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	50,00	M	12,00	Cristofoli	10,00	500,00
053	FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	30,00	UN	8,00	Sulpach	5,00	150,00
054	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	175,00	Schuster	170,00	1.700,00
055	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	7,00	Kavo	6,00	60,00
056	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	15,00	UN	48,00	Peg	45,00	675,00
057	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	65,00	Schuster	65,00	650,00
058	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	7,00	Kavo	6,00	60,00
059	KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	10,00	UN	82,00	Gnatus	80,00	800,00
060	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	20,00	UN	32,00	Olsen	30,00	600,00
061	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	30,00	M	8,00	SG ind.	8,00	240,00
062	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	50,00	M	12,00	SG ind.	12,00	600,00
063	MANGUEIRA PARA SUGADOR	50,00	M	12,00	SG. ind.	12,00	600,00
064	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	50,00	M	35,00	SG. ind	32,00	1.600,00

Município de Capanema

Pregão 66/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor : CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: casmore@casmore.com.br

Endereço : R FORTALEZA 2940 - RECANTO TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

Telefone: 4532266173

Fax: 30376173

Celular: 9990-1718

Inscrição Estadual: 90327491 - 32

Contador: Wesley Ribeiro

Telefone contador: (45)3225-1477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 8.300.729-0

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 BLOCO C APARTAMENTO 10 - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

Telefone representante: 45-3226-6173

E-mail representante: casmore@casmore.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 20/06/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	100,00	M	8,00	SG. ind.	8,00	800,00
066	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	50,00	M	18,00	SG. ind.	15,00	750,00
067	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	50,00	M	18,00	SG. ind.	15,00	750,00
068	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	30,00	M	20,00	SG. ind.	18,00	540,00
069	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	85,00	Cristofoli	80,00	800,00
070	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	48,00	Pressure	45,00	270,00
071	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	8,00	UN	726,00	Kavo / Olsen	720,00	5.760,00
072	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	20,00	UN	22,00	Texamatic	20,00	400,00
073	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	25,00	Peg	22,00	220,00
074	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	10,00	UN	55,00	Schuster	50,00	500,00
075	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	10,00	UN	18,00	Olsen	18,00	180,00
076	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	8,00	UN	105,00	Schuster	100,00	800,00
077	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	160,00	Schuster	160,00	1.600,00
078	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	8,00	UN	85,00	Kavo / Olsen	80,00	640,00
079	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	10,00	UN	8,00	Gnatus	7,00	70,00
080	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	10,00	UN	18,00	Olsen	17,00	170,00
081	PISTÃO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	98,00	Shulz	95,00	950,00
082	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	480,00	Olsen	480,00	4.800,00
083	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	10,00	UN	85,00	Pressure	80,00	800,00
084	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	87,00	Cristofoli	85,00	850,00
085	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	186,00	Kavo	180,00	1.800,00
086	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	6,00	Olsen	5,00	50,00
087	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	185,00	Schuster	120,00	1.200,00
088	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	295,00	Schuster	290,00	2.900,00
089	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	3,00	UN	120,00	Pressure	118,00	354,00
090	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	10,00	UN	16,00	Schuster/ Olsen	15,00	150,00
091	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	10,00	UN	120,00	Schuster	120,00	1.200,00
092	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	19,33	Schuster	15,00	150,00
093	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	10,00	UN	38,67	Pressure	35,00	350,00
094	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	10,00	UN	55,00	Olsen	50,00	500,00
095	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	10,00	UN	52,00	Olsen	50,00	500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: casmore@casmore.com.br

Endereço: R FORTALEZA 2940 - RECANTO TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

Telefone: 4532266173

Fax: 30376173

Celular: 9990-1718

Inscrição Estadual: 90327491 - 32

Contador: Wesley Ribeiro

Telefone contador: (45)3225-1477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 8.300.729-0

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 BLOCO C APARTAMENTO 10 - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

Telefone representante: 45-3226-6173

E-mail representante: casmore@casmore.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 20/06/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
096	RELE PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	98,00	Cristofoli	95,00	1.425,00
097	RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	90,00	Olsen	90,00	900,00
098	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8,00	UN	46,67	Schuster	45,00	360,00
099	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	8,00	UN	146,67	Pressure	145,00	1.160,00
100	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6,00	UN	134,00	Olsen	120,00	720,00
101	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	6,00	UN	66,67	Schuster	65,00	390,00
102	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	15,00	UN	180,00	ALT	165,00	2.475,00
103	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	30,00	UN	22,67	Olsen	20,00	600,00
104	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	15,00	UN	18,00	PEG	15,00	225,00
105	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	15,00	UN	111,67	Shulz	110,00	1.650,00
106	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	50,00	UN	76,67	Kavo	70,00	3.500,00
107	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	35,00	UN	76,67	Kavo	70,00	2.450,00
108	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	20,00	UN	76,67	Kavo	70,00	1.400,00
109	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	20,00	UN	27,33	Cristofoli	22,00	440,00
110	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	173,33	Cristofoi	160,00	1.600,00
111	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	15,00	UN	38,33	Olsen	35,00	525,00
112	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	161,67	Kavo / K 7000	160,00	2.400,00
113	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	15,00	UN	20,00	Schuster	18,00	270,00
114	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	73,33	Gnatus	65,00	1.300,00
115	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	20,00	UN	13,00	Schuster	12,00	240,00
116	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	20,00	UN	113,33	Olsen	110,00	2.200,00
117	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	90,00	Olsen	85,00	850,00
118	TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	297,33	SERcon	290,00	2.900,00
119	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	143,33	Cristofoli	130,00	1.300,00
120	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	10,00	UN	140,00	Olsen	130,00	1.300,00
121	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	10,00	UN	148,33	Olsen	135,00	1.350,00
122	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10,00	UN	130,00	Schuster	120,00	1.200,00
123	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	10,00	UN	138,67	Kavo	135,00	1.350,00
124	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	280,00	Cristofoli	260,00	2.600,00
125	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	106,67	Cristofoli	100,00	1.000,00
126	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	10,00	UN	54,00	Stermax	52,00	520,00
127	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	116,67	Olsen	110,00	1.650,00

551011

Município de Capanema

Pregão 66/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: casmore@casmore.com.br

Endereço: R FORTALEZA 2940 - RECANTO TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

Telefone: 4532266173

Fax: 30376173

Celular: 9990-1718

Inscrição Estadual: 90327491 - 32

Contador: Wesley Ribeiro

Telefone contador: (45)3225-1477

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 8.300.729-0

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 BLOCO C APARTAMENTO 10 - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

Telefone representante: 45-3226-6173

Email representante: casmore@casmore.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 20/06/2012

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
128	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	8,00	UN	126,67	Shulz	120,00	960,00
129	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	10,00	UN	46,67	Olsen	45,00	450,00
130	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	15,00	UN	102,00	Olsen	98,00	1.470,00
131	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	30,00	UN	124,00	Kavo	120,00	3.600,00
132	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	6,00	UN	77,33	Schuster	75,00	450,00
133	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	30,00	UN	19,33	Schuster	18,00	540,00
134	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	4,00	UN	116,67	Schuster	110,00	440,00
135	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	5,00	UN	20,33	Peg	18,00	90,00
136	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	150,00	H	128,33		90,00	13.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 152.327,00

TOTAL DA PROPOSTA : 152.327,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Alisson Edson Moreira
CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 07.182.820/0001-90

07.182.820/0001-90
CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME.
Rua Fortaleza, 2940 - Rec. Tropical
85807-090 CASCAVEL - PR



Município de Capanema - 2014

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 66/2014

000156

Página:1

Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Lote: 1

Forneccador: 57918	M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	Vencedor:
Rodada	Valor	
Lance Inicial	116.898,00	
1	114.500,00	
2	110.000,00	
3	108.900,00	
4	107.950,00	
5	106.980,00	
6	105.000,00	
7	103.950,00	
8	102.920,00	
9	99.900,00	
10	98.900,00	
11	49.893,297	

Forneccador: 3955	CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME	Vencedor:
Rodada	Valor	
Lance Inicial	152.327,00	
1	115.000,00	
2	114.000,00	
3	109.000,00	
4	108.000,00	
5	107.000,00	
6	106.000,00	
7	104.000,00	
8	103.000,00	
9	100.000,00	
10	99.000,00	
11	98.000,00	

ARLEI ADAIR BLADT REIMER
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO
HOSPITALAR LTDA - ME
ALISSON EDSON MOREIRA

M. P. F. DE FIGUEREDO - ME



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2014

000157

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 57918-1 M. P. F. DE FIGUEREDO - ME		CNPJ: 13.314.434/0001-08		Telefone: (45) 3038-0030		Status: Habilitado		49.633,30	
Lote 001 - Lote 001									49.633,30
001	41420 ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	UN	3,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO,	10,66	31,98	*	
002	41421 ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS,	13,66	68,30	*	
003	41422 ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI,	35,00	210,00	*	
004	41423 ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS,	29,45	294,50	*	
005	41424 ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS,	24,33	145,98	*	
006	41425 AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	29,88	239,04	*	
007	41426 BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	UN	5,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS	62,74	313,70	*	
008	41427 BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	10,67	160,05	*	
009	41428 BIELA PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO,	71,70	717,00	*	
010	41429 BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO,	27,74	277,40	*	
011	41430 BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	38,41	384,10	*	
013	41431 BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS,	26,46	264,60	*	
013	41432 BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	2,99	29,90	*	
014	41433 BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	UN	5,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS,	61,03	305,15	*	
015	41434 BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS,	17,93	107,58	*	
016	41435 BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	17,50	140,00	*	
017	41436 CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	UN	5,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS,	19,63	98,15	*	
018	41437 CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	5,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	283,82	1.419,10	*	
019	41438 CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	17,50	105,00	*	
020	41439 PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	5,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	28,60	143,00	*	
021	41440 CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	20,91	125,46	*	
022	41441 CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	53,78	430,24	*	
023	41442 CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO	53,78	430,24	*	
024	41443 CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	UN	4,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO,	115,25	461,00	*	
025	41444 CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	19,63	196,30	*	
026	41445 CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	12,80	128,00	*	
027	41446 CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO,	15,79	126,32	*	
028	41447 CAPSULA DE MISTURA DA LIMLHA PARA AMALGAMADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	4,69	46,90	*	
029	41448 CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO,	3,84	38,40	*	
030	41449 CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	134,44	1.344,40	*	
031	41450 CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	65,73	657,30	*	
032	41451 CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	44,81	448,10	*	
033	41452 CONTACTORA PARA COMPRESSOR	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	101,58	609,48	*	
034	41453 CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	162,18	973,08	*	
035	41454 CORREIA PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	6,40	64,00	*	
036	41455 CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI,	173,26	1.039,68	*	
037	41456 CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	113,53	681,18	*	
038	41457 DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	UN	4,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO,	63,59	254,36	*	
039	41458 DRENO PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, SCHULTZ	10,67	106,70	*	
040	41459 EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	28,60	171,60	*	
041	41460 EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO,	4,69	70,35	*	
042	41461 ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI,	11,95	119,50	*	
043	41462 ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO,	10,67	106,70	*	
044	41463 ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, DABIE	28,60	171,60	*	
045	41464 ESPELHO PARA REFLETOR	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, E	86,35	530,10	*	
046	41465 ESPIGÃO ¼ É PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	5,55	33,30	*	
047	41466 ESPIGÃO 5/6 É PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO,	5,55	33,30	*	
048	41467 ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	5,98	59,80	*	



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2014

000158

Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
049	41468 FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	UN	12,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	47,80	573,60	*
050	41469 FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO	2,56	25,60	*
051	41470 FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO,	10,67	160,05	*
052	41471 FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	M	50,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN E	3,84	192,00	*
053	41472 FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	UN	30,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS	2,57	77,10	*
054	41473 FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	52,50	525,00	*
055	41474 GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	2,13	21,30	*
056	41475 JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	14,51	217,65	*
057	41476 JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	19,63	196,30	*
058	41477 JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	2,13	21,30	*
059	41478 KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS, DABI,	24,75	247,50	*
060	41479 LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	20,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, DABI,	9,82	196,40	*
061	41480 MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	M	30,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO,	2,56	76,80	*
062	41481 MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	M	50,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO,	3,84	192,00	*
063	41482 MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	50,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	3,84	192,00	*
064	41483 MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	M	50,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN E	10,67	533,50	*
065	41484 MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	M	100,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	2,56	256,00	*
066	41485 MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	M	50,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	5,55	277,50	*
067	41486 MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	M	50,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	5,55	277,50	*
068	41487 MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	M	30,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO,	5,98	179,40	*
069	41489 MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	25,61	256,10	*
070	41490 MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	14,51	87,06	*
071	41491 MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	216,81	1.734,48	*
072	41493 ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	20,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUSM,	6,83	136,60	*
073	41494 NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	7,68	76,80	*
074	41495 PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	16,22	162,20	*
075	41496 PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	5,55	55,50	*
076	41497 PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO,	31,58	252,64	*
077	41498 PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. COM KAVO E	47,80	478,00	*
078	41500 PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN DABI,	25,61	204,88	*
079	41501 PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS E	2,56	25,60	*
080	41502 PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	5,55	55,50	*
081	41503 PISTÃO PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	29,45	294,50	*
082	41504 PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS	143,40	1.434,00	*
083	41505 PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	25,61	256,10	*
084	41506 PLACA LED PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	26,03	260,30	*
085	41507 PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	55,48	554,80	*
086	41508 PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS E	1,71	17,10	*
087	41509 PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	55,48	554,80	*
088	41510 PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN E	88,35	883,50	*
089	41511 POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	UN	3,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	35,85	107,55	*
090	41512 PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	4,69	46,90	*
091	41515 PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	35,85	358,50	*
092	41516 PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS	5,98	59,80	*
093	41519 REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	11,52	115,20	*
094	41520 REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E	16,22	162,20	*
095	41521 REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	15,36	153,60	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 66/2014

000159

Equipamento

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
096	41522 RELE PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN	29,45	441,75	*
097	41524 RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN	26,89	268,90	*
098	41525 RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	14,08	112,64	*
099	41526 RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	43,96	351,68	*
100	41527 REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN	40,12	240,72	*
101	41528 REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	20,06	120,36	*
102	41529 RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	53,78	806,70	*
103	41530 RODÍZIO PARA MOCHO ODONTO	UN	30,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E	6,83	204,90	*
104	41531 ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	5,55	83,25	*
105	41532 ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	33,29	499,35	*
106	41533 ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	50,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E	23,05	1.152,50	*
107	41534 ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UN	35,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, E OUTRAS	23,05	806,75	*
108	41535 ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UN	20,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	23,05	461,00	*
109	41536 SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	20,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS	8,11	162,20	*
110	41537 SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	51,64	516,40	*
111	41538 SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	11,52	172,80	*
112	41539 SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO	48,23	723,45	*
113	41540 SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI,	5,98	89,70	*
114	41541 SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	20,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	21,77	435,40	*
115	41542 TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	UN	20,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ	3,84	76,80	*
116	41543 TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	20,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	33,72	674,40	*
117	41544 TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	26,89	268,90	*
118	41545 TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	88,77	887,70	*
119	41546 TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	42,68	426,80	*
120	41547 TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN,	41,83	418,30	*
121	41548 TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ GNATUS E	44,39	443,90	*
122	41549 TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E	38,84	388,40	*
123	41552 TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C; OLSEN, KAVO E	41,40	414,00	*
124	41553 VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO,	83,65	836,50	*
125	41554 VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	32,01	320,10	*
126	41555 VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	16,22	162,20	*
127	41556 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E	35,00	525,00	*
128	41557 VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UN	8,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	37,99	303,92	*
129	41558 VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	UN	10,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	14,08	140,80	*
130	41559 VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	UN	15,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E	30,30	454,50	*
131	41560 VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	UN	30,00	Habilitado	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	37,13	1.113,90	*
132	41561 VENTONHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	6,00	Habilitado	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E	23,55	141,30	*
133	41562 VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	UN	30,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	5,98	179,40	*
134	41563 VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	UN	4,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	35,00	140,00	*
135	41564 VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	UN	5,00	Habilitado	COMPAT. C/ SCHULTZ E	5,98	29,90	*
136	41565 MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE P	H	150,00	Habilitado	ELETROMÉDICA	38,41	5.761,50	*

EÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: 49.893,30



Prefeitura Municipal de Capanema

000160

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 066 - Pregão

Aos vinte e sete dias de novembro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 066, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME, M. P. F. DE FIGUEREDO - ME e ODONTO TEC LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ALISSON EDSON MOREIRA e GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEREDO. A empresa ODONTO TEC LTDA - ME foi inabilitada por apresentar as certidões obrigatórias sem reconhecimento de firma das assinaturas do seu representante legal. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. A duas empresas habilitadas formalizaram lances verbais iguais, portanto, com estas se enquadram como ME/EEP, foi realizado sorteio pelo Pregoeiro para definir a licitante vencedora. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

M. P. F. DE FIGUEREDO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade de	Preço	Preço total
1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, SCHULTZ, OLSEN, CRISTÓFOLI, DABI E OUTROS	UN	3,00	10,66	31,98
1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ GNATUS, CRISTÓFOLI, DABI, OLSEN E OUTROS	UN	5,00	13,66	68,30
1	3	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, SCHULTZ, DABI, GNATUS E OUTROS	UN	6,00	35,00	210,00
1	4	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	COMPAT. C/ GNATUS, CRISTÓFOLI, DABI E OUTRAS	UN	10,00	29,45	294,50
1	5	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI, SCHULTZ E OUTRAS	UN	6,00	24,33	145,98
1	6	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO SCHILTZ E OUTRAS	UN	8,00	29,88	239,04
1	7	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	5,00	62,74	313,70



Prefeitura Municipal de Capanema

000161

		PROFILAXIA					
1	8	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTRAS	UN	15,00	10,67	160,05
1	9	BIELA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	71,70	717,00
1	10	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	27,74	277,40
1	11	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	38,41	384,10
1	12	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	26,46	264,60
1	13	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	2,99	29,90
1	14	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	5,00	61,03	305,15
1	15	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, KAVO, E OUTRAS	UN	6,00	17,93	107,58
1	16	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	8,00	17,50	140,00
1	17	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	5,00	19,63	98,15
1	18	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTROS	UN	5,00	283,82	1.419,10
1	19	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	6,00	17,50	105,00
1	20	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	5,00	28,60	143,00
1	21	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	6,00	20,91	125,46
1	22	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	8,00	53,78	430,24
1	23	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTROS	UN	8,00	53,78	430,24
1	24	CANETA PARA	COMPAT. C/ KAVO,	UN	4,00	115,25	461,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000162

		JATO DE BICARBONATO	CRISTÓFOLI E OUTROS				
1	25	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTROS	UN	10,00	19,63	196,30
1	26	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	12,80	128,00
1	27	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, GNATUS E OUTROS	UN	8,00	15,79	126,32
1	28	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTROS	UN	10,00	4,69	46,90
1	29	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	3,84	38,40
1	30	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	134,44	1.344,40
1	31	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS, SCHULTZ, E OUTROS	UN	10,00	65,73	657,30
1	32	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	44,81	448,10
1	33	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	6,00	101,58	609,48
1	34	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTROS	UN	6,00	162,18	973,08
1	35	CORREIA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	10,00	6,40	64,00
1	36	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, DABI, GNATUS, KAVO E OUTROS	UN	6,00	173,28	1.039,68
1	37	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	6,00	113,53	681,18
1	38	DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTROS	UN	4,00	63,59	254,36
1	39	DRENO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ KAVO, SCHULTZ E OUTROS	UN	10,00	10,67	106,70
1	40	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	6,00	28,60	171,60
1	41	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	15,00	4,69	70,35



Prefeitura Municipal de Capanema

000103

		COMPRESSOR					
1	42	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMNPAT. C/ CRISTÓFOLI, OLSEN, DABI, KAVO E OUTROS	UN	10,00	11,95	119,50
1	43	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	10,00	10,67	106,70
1	44	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ KAVO, DABI E OUTROS	UN	6,00	28,60	171,60
1	45	ESPELHO PARA REFLETOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, E OUTROS	UN	6,00	88,35	530,10
1	46	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	6,00	5,55	33,30
1	47	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, GNATUS E OUTROS	UN	6,00	5,55	33,30
1	48	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	10,00	5,98	59,80
1	49	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	12,00	47,80	573,60
1	50	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTROS	UN	10,00	2,56	25,60
1	51	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTROS	UN	15,00	10,67	160,05
1	52	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN E OUTROS	M	50,00	3,84	192,00
1	53	FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	UN	30,00	2,57	77,10
1	54	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	52,50	525,00
1	55	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	2,13	21,30
1	56	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	15,00	14,51	217,65
1	57	JOGO DELENTE PARA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	19,63	196,30



Prefeitura Municipal de Capanema

000164

		FOTOPOLIMERIZADORA					
1	58	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	2,13	21,30
1	59	KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ GNATUS, DABI, KAVO E OUTRAS	UN	10,00	24,75	247,50
1	60	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ KAVO, DABI, OLSEN E OUTRAS	UN	20,00	9,82	196,40
1	61	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	M	30,00	2,56	76,80
1	62	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI, OLSEN E OUTRAS	M	50,00	3,84	192,00
1	63	MANGUEIRA PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	M	50,00	3,84	192,00
1	64	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	COMPAT. C/ OLSEN E OUTRAS	M	50,00	10,67	533,50
1	65	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	M	100,00	2,56	256,00
1	66	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	M	50,00	5,55	277,50
1	67	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTRAS	M	50,00	5,55	277,50
1	68	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, SCHULTZ E OUTRAS	M	30,00	5,98	179,40
1	69	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	25,61	256,10
1	70	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	6,00	14,51	87,06
1	71	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI, KAVO E OUTRAS	UN	8,00	216,81	1.734,48
1	72	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUM, OLSEN E OUTRAS	UN	20,00	6,83	136,60



Prefeitura Municipal de Capanema

000165

1	73	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	10,00	7,68	76,80
1	74	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	10,00	16,22	162,20
1	75	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	5,55	55,50
1	76	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTRAS	UN	8,00	31,58	252,64
1	77	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. COM KAVO E OUTRAS	UN	10,00	47,80	478,00
1	78	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	COMPAT. C/ OLSEN DABI, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	8,00	25,61	204,88
1	79	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	COMPAT. C/ GNATUS E OUTROS	UN	10,00	2,56	25,60
1	80	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	5,55	55,50
1	81	PISTÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRSO	UN	10,00	29,45	294,50
1	82	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	143,40	1.434,00
1	83	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	10,00	25,61	256,10
1	84	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	26,03	260,30
1	85	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	55,48	554,80
1	86	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	1,71	17,10
1	87	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	55,48	554,80
1	88	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZA	COMPAT. C/ OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	88,35	883,50



Prefeitura Municipal de Capanema

000166

		DOR					
1	89	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	3,00	35,85	107,55
1	90	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	4,69	46,90
1	91	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	10,00	35,85	358,50
1	92	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	UN	10,00	5,98	59,80
1	93	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	10,00	11,52	115,20
1	94	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ KAVO E OUTROAS	UN	10,00	16,22	162,20
1	95	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	15,36	153,60
1	96	RELE PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN E OUTRAS	UN	15,00	29,45	441,75
1	97	RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	26,89	268,90
1	98	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	8,00	14,08	112,64
1	99	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	8,00	43,96	351,68
1	100	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN GNATUS E OUTROAS	UN	6,00	40,12	240,72
1	101	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	6,00	20,06	120,36
1	102	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	15,00	53,78	806,70
1	103	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	30,00	6,83	204,90
1	104	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	15,00	5,55	83,25
1	105	ROLAMENTO	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	15,00	33,29	499,35



Prefeitura Municipal de Capanema

000167

		PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	OUTROS				
1	106	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	50,00	23,05	1.152,50
1	107	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ KAVO, E OUTRAS	UN	35,00	23,05	806,75
1	108	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	20,00	23,05	461,00
1	109	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	UN	20,00	8,11	162,20
1	110	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	51,64	516,40
1	111	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	15,00	11,52	172,80
1	112	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTRAS	UN	15,00	48,23	723,45
1	113	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, OLSEN E OUTRAS	UN	15,00	5,98	89,70
1	114	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	20,00	21,77	435,40
1	115	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ	UN	20,00	3,84	76,80
1	116	TERMINAL TRÍPLO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	20,00	33,72	674,40
1	117	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTROS	UN	10,00	26,89	268,90
1	118	TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	88,77	887,70
1	119	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	42,68	426,80
1	120	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI, KAVO E OUTROS	UN	10,00	41,83	418,30
1	121	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	44,39	443,90
1	122	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZA	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	10,00	38,84	388,40



Prefeitura Municipal de Capanema

000168

		DOR					
1	123	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C; OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	10,00	41,40	414,00
1	124	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI, DABI E OUTRAS	UN	10,00	83,65	836,50
1	125	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	10,00	32,01	320,10
1	126	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	16,22	162,20
1	127	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	15,00	35,00	525,00
1	128	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	8,00	37,99	303,92
1	129	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	14,08	140,80
1	130	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	15,00	30,30	454,50
1	131	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	30,00	37,13	1.113,90
1	132	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZA DOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	6,00	23,55	141,30
1	133	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	30,00	5,98	179,40
1	134	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	4,00	35,00	140,00
1	135	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	5,00	5,98	29,90
1	136	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ELETROMÉDICA	H	150,00	38,41	5.761,50



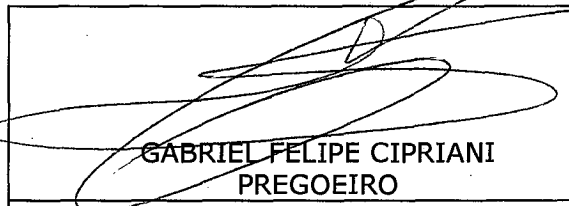

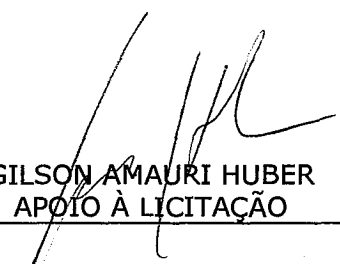


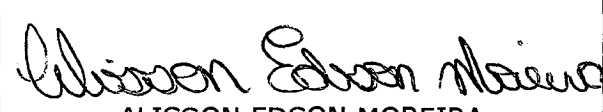
Prefeitura Municipal de Capanema

000160

TOTAL

49.893,30

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO
 GEMA FONTANA CORTES DE FIGUEREDO	 ALISSON EDSON MOREIRA



Prefeitura Municipal de Capanema

000170

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 066/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, SCHULTZ, OLSEN, CRISTÓFOLI, DABI E OUTROS	3,00	10,66
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADO R	COMPAT. C/ GNATUS, CRISTÓFOLI, DABI, OLSEN E OUTROS	5,00	13,66
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	3	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, SCHULTZ, DABI, GNATUS E OUTROS	6,00	35,00
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	4	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	COMPAT. C/ GNATUS, CRISTÓFOLI, DABI E OUTRAS	10,00	29,45
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	5	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI, SCHULTZ E OUTRAS	6,00	24,33
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	6	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO SCHILTZ E OUTRAS	8,00	29,88
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	7	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTRAS	5,00	62,74
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	8	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTRAS	15,00	10,67
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	9	BIELA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	71,70
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	10	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	27,74
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	11	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	38,41
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	12	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	26,46
M. P. F. DE	1	13	BORRACHA DE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	10,00	2,99



Prefeitura Municipal de Capanema

000171

FIGUEREDO - ME			VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	GNATUS E OUTRAS		
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	14	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	5,00	61,03
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	15	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, KAVO, E OUTRAS	6,00	17,93
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	16	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	8,00	17,50
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	17	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, KAVO E OUTRAS	5,00	19,63
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	18	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTROS	5,00	283,82
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	19	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	6,00	17,50
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	20	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	5,00	28,60
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	21	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	6,00	20,91
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	22	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	8,00	53,78
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	23	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTROS	8,00	53,78
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	24	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI E OUTROS	4,00	115,25
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	25	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTROS	10,00	19,63
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	26	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	12,80
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	27	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, GNATUS E OUTROS	8,00	15,79
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	28	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTROS	10,00	4,69
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	29	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN E OUTRAS	10,00	3,84
M. P. F. DE	1	30	CIRCUITO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN,	10,00	134,4



Prefeitura Municipal de Capanema

000172

FIGUEREDO - ME			ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	GNATUS E OUTRAS		4
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	31	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS, SCHULTZ, E OUTROS	10,00	65,73
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	32	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	10,00	44,81
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	33	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	6,00	101,58
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	34	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTROS	6,00	162,18
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	35	CORREIA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	10,00	6,40
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	36	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, DABI, GNATUS, KAVO E OUTROS	6,00	173,28
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	37	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	6,00	113,53
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	38	DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTROS	4,00	63,59
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	39	DRENO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ KAVO, SCHULTZ E OUTROS	10,00	10,67
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	40	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	6,00	28,60
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	41	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, OLSEN E OUTROS	15,00	4,69
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	42	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, OLSEN, DABI, KAVO E OUTROS	10,00	11,95
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	43	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTROS	10,00	10,67
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	44	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ KAVO, DABI E OUTROS	6,00	28,60
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	45	ESPELHO PARA REFLETOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, E OUTROS	6,00	88,35
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	46	ESPIGÃO 1/4 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	6,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	47	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, GNATUS E OUTROS	6,00	5,55



Prefeitura Municipal de Capanema

000173

ME			COMPRESSOR			
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	48	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	10,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	49	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	12,00	47,80
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	50	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTROS	10,00	2,56
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	51	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTROS	15,00	10,67
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	52	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN E OUTROS	50,00	3,84
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	53	FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	30,00	2,57
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	54	FORTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADO R	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	52,50
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	55	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	2,13
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	56	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	15,00	14,51
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	57	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADO R	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	10,00	19,63
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	58	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	2,13
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	59	KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ GNATUS, DABI, KAVO E OUTRAS	10,00	24,75
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	60	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ KAVO, DABI, OLSEN E OUTRAS	20,00	9,82
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	61	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	30,00	2,56
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	62	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI, OLSEN E OUTRAS	50,00	3,84
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	63	MANGUEIRA PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	50,00	3,84
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	64	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	COMPAT. C/ OLSEN E OUTRAS	50,00	10,67



Prefeitura Municipal de Capanema

100 174

M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	65	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	100,00	2,56
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	66	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	50,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	67	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTRAS	50,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	68	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, SCHULTZ E OUTRAS	30,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	69	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	25,61
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	70	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	6,00	14,51
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	71	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI, KAVO E OUTRAS	8,00	216,81
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	72	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUM, OLSEN E OUTRAS	20,00	6,83
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	73	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	10,00	7,68
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	74	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	10,00	16,22
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	75	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	76	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTRAS	8,00	31,58
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	77	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. COM KAVO E OUTRAS	10,00	47,80
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	78	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	COMPAT. C/ OLSEN DABI, CRISTÓFOLI E OUTRAS	8,00	25,61
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	79	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	COMPAT. C/ GNATUS E OUTROS	10,00	2,56
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	80	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	81	PISTÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRSO	10,00	29,45



Prefeitura Municipal de Capanema

000175

ME						
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	82	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	143,40
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	83	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	10,00	25,61
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	84	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	26,03
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	85	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	55,48
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	86	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS E OUTRAS	10,00	1,71
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	87	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	55,48
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	88	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN E OUTRAS	10,00	88,35
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	89	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	3,00	35,85
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	90	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	4,69
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	91	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	10,00	35,85
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	92	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	10,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	93	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	10,00	11,52
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	94	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ KAVO E OUTROS	10,00	16,22
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	95	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	15,36
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	96	RELE PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN E OUTRAS	15,00	29,45
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	97	RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	26,89



Prefeitura Municipal de Capanema

000176

M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	98	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	8,00	14,08
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	99	RELE Falta de fase para compressor	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	8,00	43,96
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	100	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN GNATUS E OUTROAS	6,00	40,12
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	101	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	6,00	20,06
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	102	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	15,00	53,78
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	103	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	30,00	6,83
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	104	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	15,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	105	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	15,00	33,29
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	106	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	50,00	23,05
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	107	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ KAVO, E OUTRAS	35,00	23,05
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	108	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	20,00	23,05
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	109	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	20,00	8,11
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	110	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	51,64
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	111	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	15,00	11,52
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	112	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTRAS	15,00	48,23
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	113	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, OLSEN E OUTRAS	15,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	114	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	20,00	21,77
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	115	TEE DE AR MANGUEIRA DO	COMPAT. C/ SCHULTZ	20,00	3,84



Prefeitura Municipal de Capanema

000177

ME			COMPRESSOR			
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	116	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	20,00	33,72
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	117	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTROS	10,00	26,89
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	118	TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	10,00	88,77
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	119	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	42,68
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	120	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI, KAVO E OUTROS	10,00	41,83
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	121	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS E OUTRAS	10,00	44,39
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	122	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADO R	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	10,00	38,84
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	123	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C; OLSEN, KAVO E OUTRAS	10,00	41,40
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	124	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI, DABI E OUTRAS	10,00	83,65
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	125	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	10,00	32,01
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	126	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	16,22
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	127	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	15,00	35,00
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	128	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	8,00	37,99
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	129	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	10,00	14,08
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	130	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	15,00	30,30
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	131	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	30,00	37,13
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	132	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	6,00	23,55

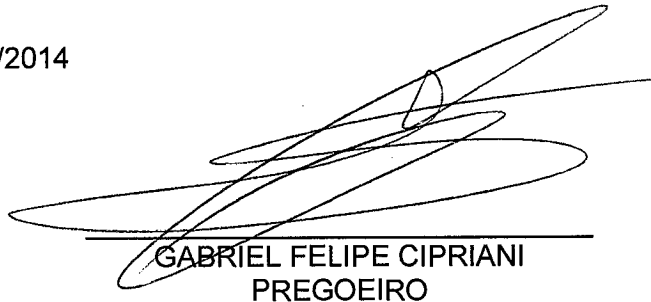


Prefeitura Municipal de Capanema

000178

ME			R			
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	133	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	30,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	134	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	4,00	35,00
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	135	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	5,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	136	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ELETROMÉDICA	150,00	38,41

CAPANEMA, 03/12/2014



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000170

PORTARIA 5989/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 066 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo as com leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 066/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, SCHULTZ, OLSEN, CRISTÓFOLI, DABI E OUTROS	3,00	10,66
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADO R	COMPAT. C/ GNATUS, CRISTÓFOLI, DABI, OLSEN E OUTROS	5,00	13,66
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	3	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, SCHULTZ, DABI, GNATUS E OUTROS	6,00	35,00
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	4	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	COMPAT. C/ GNATUS, CRISTÓFOLI, DABI E OUTRAS	10,00	29,45
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	5	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI, SCHULTZ E OUTRAS	6,00	24,33
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	6	AUTOMÁTICO PARA COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO SCHILTZ E OUTRAS	8,00	29,88
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	7	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTRAS	5,00	62,74
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	8	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTRAS	15,00	10,67
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	9	BIELA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	71,70
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	10	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	27,74
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	11	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	38,41
M. P. F. DE	1	12	BOBINA	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS,	10,00	26,46



Prefeitura Municipal de Capanema

000180

FIGUEREDO - ME			SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS		
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	13	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	2,99
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	14	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	5,00	61,03
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	15	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, KAVO, E OUTRAS	6,00	17,93
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	16	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRÍPLICE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	8,00	17,50
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	17	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, KAVO E OUTRAS	5,00	19,63
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	18	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTROS	5,00	283,82
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	19	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	6,00	17,50
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	20	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	5,00	28,60
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	21	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	6,00	20,91
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	22	CAMISA PARA COMPRESSOR A ÓLEO	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	8,00	53,78
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	23	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTROS	8,00	53,78
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	24	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI E OUTROS	4,00	115,25
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	25	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTROS	10,00	19,63
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	26	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	12,80
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	27	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, GNATUS E OUTROS	8,00	15,79
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	28	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTROS	10,00	4,69
M. P. F. DE	1	29	CHAVE LIGA E	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO,	10,00	3,84



Prefeitura Municipal de Capanema

000181

FIGUEREDO - ME			DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OLSEN E OUTRAS		
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	30	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	134,44
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	31	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS, SCHULTZ, E OUTROS	10,00	65,73
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	32	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	10,00	44,81
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	33	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	6,00	101,58
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	34	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTROS	6,00	162,18
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	35	CORREIA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	10,00	6,40
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	36	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, DABI, GNATUS, KAVO E OUTROS	6,00	173,28
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	37	CUBA EM ALUMÍNIO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	6,00	113,53
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	38	DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTROS	4,00	63,59
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	39	DRENO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ KAVO, SCHULTZ E OUTROS	10,00	10,67
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	40	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	6,00	28,60
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	41	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, OLSEN E OUTROS	15,00	4,69
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	42	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, OLSEN, DABI, KAVO E OUTROS	10,00	11,95
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	43	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTROS	10,00	10,67
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	44	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ KAVO, DABI E OUTROS	6,00	28,60
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	45	ESPELHO PARA REFLETOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, E OUTROS	6,00	88,35
M. P. F. DE	1	46	ESPIGÃO ¼ E PARA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E	6,00	5,55



Prefeitura Municipal de Capanema

000182

FIGUEREDO - ME			AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	OUTROS		
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	47	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, GNATUS E OUTROS	6,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	48	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	10,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	49	FILTRO ODONTOLÓGICOS PARA REDE DE AR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	12,00	47,80
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	50	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTROS	10,00	2,56
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	51	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTROS	15,00	10,67
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	52	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN E OUTROS	50,00	3,84
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	53	FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	30,00	2,57
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	54	FORNE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	52,50
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	55	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	2,13
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	56	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	15,00	14,51
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	57	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	10,00	19,63
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	58	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	2,13
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	59	KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ GNATUS, DABI, KAVO E OUTRAS	10,00	24,75
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	60	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ KAVO, DABI, OLSEN E OUTRAS	20,00	9,82
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	61	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	30,00	2,56
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	62	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI, OLSEN E OUTRAS	50,00	3,84
M. P. F. DE FIGUEREDO	1	63	MANGUEIRA PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	50,00	3,84



Prefeitura Municipal de Capanema

000183

- ME						
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	64	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	COMPAT. C/ OLSEN E OUTRAS	50,00	10,67
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	65	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	100,00	2,56
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	66	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	50,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	67	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTRAS	50,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	68	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, SCHULTZ E OUTRAS	30,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	69	MANÍPULO COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	25,61
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	70	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	6,00	14,51
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	71	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI, KAVO E OUTRAS	8,00	216,81
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	72	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUSM, OLSEN E OUTRAS	20,00	6,83
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	73	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	10,00	7,68
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	74	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	10,00	16,22
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	75	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	76	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTRAS	8,00	31,58
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	77	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. COM KAVO E OUTRAS	10,00	47,80
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	78	PEGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	COMPAT. C/ OLSEN DABI, CRISTÓFOLI E OUTRAS	8,00	25,61
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	79	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	COMPAT. C/ GNATUS E OUTROS	10,00	2,56
M. P. F. DE	1	80	PELÍCULA DO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS,	10,00	5,55



Prefeitura Municipal de Capanema

000184

FIGUEREDO - ME			REFLETOR ODONTOLÓGICO	CRISTÓFOLI E OUTRAS		
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	81	PISTÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRSO	10,00	29,45
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	82	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	143,40
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	83	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	10,00	25,61
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	84	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	26,03
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	85	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	10,00	55,48
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	86	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS E OUTRAS	10,00	1,71
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	87	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	55,48
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	88	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN E OUTRAS	10,00	88,35
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	89	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	3,00	35,85
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	90	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	4,69
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	91	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	10,00	35,85
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	92	PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	10,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	93	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	10,00	11,52
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	94	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ KAVO E OUTROAS	10,00	16,22
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	95	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	15,36
M. P. F. DE FIGUEREDO	1	96	RELE PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN E OUTRAS	15,00	29,45



Prefeitura Municipal de Capanema

000185

- ME						
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	97	RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN CRISTÓFOLI E OUTRAS	10,00	26,89
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	98	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADO R	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	8,00	14,08
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	99	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	8,00	43,96
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	100	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN GNATUS E OUTROAS	6,00	40,12
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	101	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	6,00	20,06
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	102	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	15,00	53,78
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	103	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	30,00	6,83
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	104	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	15,00	5,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	105	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	15,00	33,29
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	106	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	50,00	23,05
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	107	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ KAVO, E OUTRAS	35,00	23,05
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	108	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	20,00	23,05
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	109	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	20,00	8,11
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	110	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	51,64
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	111	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	15,00	11,52
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	112	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTRAS	15,00	48,23
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	113	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZADO R	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, OLSEN E OUTRAS	15,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO	1	114	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	20,00	21,77



Prefeitura Municipal de Capanema

000186

- ME						
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	115	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ	20,00	3,84
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	116	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	20,00	33,72
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	117	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTROS	10,00	26,89
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	118	TERMOMETRO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	10,00	88,77
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	119	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	42,68
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	120	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI, KAVO E OUTROS	10,00	41,83
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	121	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS E OUTRAS	10,00	44,39
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	122	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	10,00	38,84
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	123	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C; OLSEN, KAVO E OUTRAS	10,00	41,40
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	124	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI, DABI E OUTRAS	10,00	83,65
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	125	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	10,00	32,01
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	126	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	10,00	16,22
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	127	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	15,00	35,00
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	128	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	8,00	37,99
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	129	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	10,00	14,08
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	130	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	15,00	30,30
M. P. F. DE FIGUEREDO	1	131	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	30,00	37,13



Prefeitura Municipal de Capanema

000187

- ME		ODONTO				
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	132	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADO R	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	6,00	23,55
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	133	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	30,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	134	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	4,00	35,00
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	135	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	5,00	5,98
M. P. F. DE FIGUEREDO - ME	1	136	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ELETROMÉDICA	150,00	38,41

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 066/2014, R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de dezembro de 2014.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 069/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

EMPRESA	LOTE
M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 069/2014, R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).

Homólogo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5890/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO-049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2014 e Adjudicação, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	LOTE
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1, 4, 5, 8, 11, 12 e 13
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	2, 3, 6, 7, 9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 049/2014, R\$ 18.874,60 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Homólogo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de dezembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Novo gabarito em processo de implantação

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Remanejado inalterado o preço reajustado em 11 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.700/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. LUIZ ANTONIO PIETRO, 3612 - SALA 01 - CEP: 85501-275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-02, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, CPF nº 880.049-04 ao fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e às suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 068/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, na modalidade e prazo de execução do contrato nº 272/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atinentes ao presente Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPITAL. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.972.700/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. SÃO PAULO, 2363 - CEP: 83770-000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF: 644.362.069-15 ao fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e às suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo é de quantitativo e o valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da Licitação Tomada de Preços nº 005/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE HARECHAL LOTI, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 89157931000130028 MINISTÉRIO DA SAÚDE, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 005/2014 e será regido, especificamente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratante resolve responsabilizar pelo execução dos serviços constantes no Projeto Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do município, datado de 06/11/2014, bem como na proposta formulada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE renova o contrato por mais 02 (dois) meses e pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 6.840,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atinentes ao presente Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.700/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. CAUARIAS, 439 - ESQUINA COM AURÉDES - CEP: 85806-440 - BAIRRO: SANTO DIONÍSIO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.558.733/0001-86, neste ato por seu representante legal, JUYCI GRAZIELLY JANUARIO, CPF nº 036.967.149-02 ao fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e às suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 068/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, na modalidade e prazo de execução do contrato nº 270/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atinentes ao presente Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JUYCI GRAZIELLY JANUARIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2014
Pregão Presencial Nº 065/2014

Data da Assinatura: 02/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 48.000,54 (Quarenta e Oito Mil Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 253/2014
Pregão Presencial Nº 066/2014

Data da Assinatura: 03/12/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Valor total: R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000189

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Aos três dias de dezembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 066/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

M. P. F. DE FIGUEREDO - ME, sediada na R MARECHAL CANDIDO RONDON, 3171 - CEP: 85811080 - BAIRRO: CANCELLI, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.434/0001-08 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEREDO, portadora do CPF nº .086.113.079-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ABAFADOR DE AR PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, SCHULTZ, OLSEN, CRISTÓFOLI, DABI E OUTROS	UN	3,00	10,66	31,98
1	2	ACRILICO PARA PISTOLA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ GNATUS, CRISTÓFOLI, DABI, OLSEN E OUTROS	UN	5,00	13,66	68,30
1	3	ANEL DE GRAFITE PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, SCHULTZ, DABI, GNATUS E OUTROS	UN	6,00	35,00	210,00
1	4	ANEL PARA COMPRESSOR A ÓLEO	COMPAT. C/ GNATUS, CRISTÓFOLI, DABI E OUTRAS	UN	10,00	29,45	294,50
1	5	ANEL SILICONADO PARA GUARNIÇÃO PORTA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI, SCHULTZ E OUTRAS	UN	6,00	24,33	145,98
1	6	AUTOMÁTICO PARA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO	UN	8,00	29,88	239,04

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000190

		COMPRESSOR DE 80 A 120 PSI	SCHILTZ E OUTRAS				
1	7	BANDEJA AUXILIAR PLÁSTICA PARA COLOCAÇÃO APARELHO PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	5,00	62,74	313,70
1	8	BICO DE BORRACHA PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTRAS	UN	15,00	10,67	160,05
1	9	BIELA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	71,70	717,00
1	10	BLOCO SUCTOR PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	27,74	277,40
1	11	BOBINA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	38,41	384,10
1	12	BOBINA SOLENOIDES PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	26,46	264,60
1	13	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE ÁGUA PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	2,99	29,90
1	14	BORRACHA DE GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE STERMAX	COMPAT. C/ KAVO, GNATUS, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	5,00	61,03	305,15
1	15	BOTÃO REGISTRO DE AR E ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, KAVO, E OUTRAS	UN	6,00	17,93	107,58
1	16	BOTÃO DE ÁGUA E AR PARA SERINGA TRIPLICE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	8,00	17,50	140,00
1	17	CABEÇA PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	5,00	19,63	98,15
1	18	CABEÇOTE PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTROS	UN	5,00	283,82	1.419,10
1	19	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	6,00	17,50	105,00
1	20	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	5,00	28,60	143,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000191

1	21	CAIXA DE ESGOTO PARA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	6,00	20,91	125,46
1	22	CAMISA PARA COMPRESSOR À ÓLEO	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	8,00	53,78	430,24
1	23	CAMISA PARA COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTROS	UN	8,00	53,78	430,24
1	24	CANETA PARA JATO DE BICARBONATO	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	4,00	115,25	461,00
1	25	CANULA DE ALUMÍNIO PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTROS	UN	10,00	19,63	196,30
1	26	CANULA DE PLÁSTICO PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	12,80	128,00
1	27	CAPACITOR DE ARRANQUE DO MOTOR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, GNATUS E OUTROS	UN	8,00	15,79	126,32
1	28	CAPSULA DE MISTURA DA LIMALHA PARA AMALGAMADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTROS	UN	10,00	4,69	46,90
1	29	CHAVE LIGA E DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	3,84	38,40
1	30	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	134,44	1.344,40
1	31	CONJUNTO MONTADO PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS, SCHULTZ, E OUTROS	UN	10,00	65,73	657,30
1	32	CONJUNTO ROTOR EIXO PINÇA PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	44,81	448,10
1	33	CONTACTORA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	6,00	101,58	609,48
1	34	CONTROLADOR DIGITAL PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, KAVO E OUTROS	UN	6,00	162,18	973,08
1	35	CORREIA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	10,00	6,40	64,00
1	36	CUBA EM INOX PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, DABI, GNATUS, KAVO E OUTROS	UN	6,00	173,28	1.039,68
1	37	CUBA EM ALUMÍNIO PARA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	6,00	113,53	681,18



Prefeitura Municipal de Capanema

000192

		AUTOCLAVE					
1	38	DOSADOR COMPLETO PARA AMALGAMADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTROS	UN	4,00	63,59	254,36
1	39	DRENO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ KAVO, SCHULTZ E OUTROS	UN	10,00	10,67	106,70
1	40	EIXO PINÇA PB PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	6,00	28,60	171,60
1	41	EMENDA RETA PARA AR MANGUEIRAS DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	15,00	4,69	70,35
1	42	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR FEMEA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, OLSEN, DABI, KAVO E OUTROS	UN	10,00	11,95	119,50
1	43	ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA DE AR MACHO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	10,00	10,67	106,70
1	44	ENGRENAGEM PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ KAVO, DABI E OUTROS	UN	6,00	28,60	171,60
1	45	ESPELHO PARA REFLETOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, E OUTROS	UN	6,00	88,35	530,10
1	46	ESPIGÃO ¼ E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	6,00	5,55	33,30
1	47	ESPIGÃO 5/6 E PARA AR MANGUEIRA DE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO, GNATUS E OUTROS	UN	6,00	5,55	33,30
1	48	ESPIGÃO ½ PARA ÁGUA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTROS	UN	10,00	5,98	59,80
1	49	FILTRO ODONTOLÓGICO S PARA REDE DE AR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	12,00	47,80	573,60
1	50	FILTRO PARA CABEÇOTE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTROS	UN	10,00	2,56	25,60
1	51	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTROS	UN	15,00	10,67	160,05
1	52	FIO DE AMIANTO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN E OUTROS	M	50,00	3,84	192,00
1	53	FITA TÉRMICA PARA SELADORAS	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	UN	30,00	2,57	77,10

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000193

1	54	FONTE LUMINOSA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	52,50	525,00
1	55	GARRAFA PET PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	2,13	21,30
1	56	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	15,00	14,51	217,65
1	57	JOGO DE LENTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	19,63	196,30
1	58	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	2,13	21,30
1	59	KIT PET PARA ÁGUA PONTAS E SERINGAS DO EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ GNATUS, DABI, KAVO E OUTRAS	UN	10,00	24,75	247,50
1	60	LÂMPADA PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ KAVO, DABI, OLSEN E OUTRAS	UN	20,00	9,82	196,40
1	61	MANGUEIRA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	M	30,00	2,56	76,80
1	62	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO DE AR EQUIPO ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI, OLSEN E OUTRAS	M	50,00	3,84	192,00
1	63	MANGUEIRA PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	M	50,00	3,84	192,00
1	64	MANGUEIRA TRIPLA PARA AR, MICRO MOTOR E SERINGA	COMPAT. C/ OLSEN E OUTRAS	M	50,00	10,67	533,50
1	65	MANGUEIRA DE AR DE PRESSÃO PARA COMPRESSORES	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	M	100,00	2,56	256,00
1	66	MANGUEIRA CORRUGADA PARA EQUIPO E CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	M	50,00	5,55	277,50
1	67	MANGUEIRA SILICONADA DUPLA DE PEDAL CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTRAS	M	50,00	5,55	277,50
1	68	MANGUEIRA SILICONADA ESPAGUETE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, SCHULTZ E OUTRAS	M	30,00	5,98	179,40
1	69	MANÍPULO	COMPAT. C/ KAVO E	UN	10,00	25,61	256,10



Prefeitura Municipal de Capanema

000104

		COMPLETO 03 PONTAS PARA AUTOCLAVE	OUTRAS				
1	70	MANÔMETRO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	6,00	14,51	87,06
1	71	MOTORREDUTOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI, KAVO E OUTRAS	UN	8,00	216,81	1.734,48
1	72	ÓLEO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUM, OLSEN E OUTRAS	UN	20,00	6,83	136,60
1	73	NIPLE RETO ¼ PARA MANGUEIRAS DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	10,00	7,68	76,80
1	74	PALHETA DO CABEÇOTE COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	10,00	16,22	162,20
1	75	PALHETA DO SUPORTE EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	5,55	55,50
1	76	PEDAL ELETRÔNICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO, GNATUS E OUTRAS	UN	8,00	31,58	252,64
1	77	PEDAL PNEUMÁTICO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. COM KAVO E OUTRAS	UN	10,00	47,80	478,00
1	78	PÊGA MÃO CABEÇOTE REFLETOR	COMPAT. C/ OLSEN DABI, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	8,00	25,61	204,88
1	79	PENEIRA DO FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA SUGADOR	COMPAT. C/ GNATUS E OUTROS	UN	10,00	2,56	25,60
1	80	PELÍCULA DO REFLETOR ODONTOLÓGICO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	5,55	55,50
1	81	PISTÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRSO	UN	10,00	29,45	294,50
1	82	PLACA GERAL ELETRÔNICA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	143,40	1.434,00
1	83	PLACA DE VÁLVULAS PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	10,00	25,61	256,10
1	84	PLACA LED PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	26,03	260,30
1	85	PLACA DE PEDAL ELETRÔNICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, GNATUS E	UN	10,00	55,48	554,80

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000195

		PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	OUTRAS				
1	86	PLUG FÊMEA E MACHO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	1,71	17,10
1	87	PONTEIRA DE ACRÍLICO PARA FOTOPLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN, CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	55,48	554,80
1	88	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	88,35	883,50
1	89	POLIA DO MOTOR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	3,00	35,85	107,55
1	90	PORTA FUSÍVEL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, FOTOPOLIMERIZADOR E AMALGAMADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	4,69	46,90
1	91	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	10,00	35,85	358,50
1	92	PROTECTOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	UN	10,00	5,98	59,80
1	93	REGISTRO DE AR PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	10,00	11,52	115,20
1	94	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA	COMPAT. C/ KAVO E OUTROAS	UN	10,00	16,22	162,20
1	95	REGISTRO DE AR PARA SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	15,36	153,60
1	96	RELE PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ GNATUS, OLSEN E OUTRAS	UN	15,00	29,45	441,75
1	97	RELE PRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN CRISTÓFOLI E OUTRAS	UN	10,00	26,89	268,90
1	98	RELE DE ACIONAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	8,00	14,08	112,64
1	99	RELE FALTA DE FASE PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	8,00	43,96	351,68
1	100	REPARO DO PISTÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN GNATUS E OUTROAS	UN	6,00	40,12	240,72

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000196

1	101	REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	6,00	20,06	120,36
1	102	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	15,00	53,78	806,70
1	103	RODÍZIO PARA MOCHO ODONTOL	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	30,00	6,83	204,90
1	104	ROLAMENTO PARA MOTOR DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	15,00	5,55	83,25
1	105	ROLAMENTO PARA VIRABREQUIM DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	15,00	33,29	499,35
1	106	ROLAMENTO PARA ALTA ROTAÇÃO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	50,00	23,05	1.152,50
1	107	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	COMPAT. C/ KAVO, E OUTRAS	UN	35,00	23,05	806,75
1	108	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	20,00	23,05	461,00
1	109	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS E OUTROS	UN	20,00	8,11	162,20
1	110	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	51,64	516,40
1	111	SEPARADOR DE DETRITOS DO SUGADOR	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	15,00	11,52	172,80
1	112	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ SCHULTZ, KAVO E OUTRAS	UN	15,00	48,23	723,45
1	113	SOQUETE PARA FOTOPOLIMERIZ ADOR	COMPAT. C/ CRISTÓFOLI, OLSEN E OUTRAS	UN	15,00	5,98	89,70
1	114	SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	20,00	21,77	435,40
1	115	TEE DE AR MANGUEIRA DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ	UN	20,00	3,84	76,80
1	116	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	20,00	33,72	674,40
1	117	TERMINAL DUPLO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, GNATUS, DABI E OUTROS	UN	10,00	26,89	268,90
1	118	TERMOMETRO	COMPAT. C/ KAVO,	UN	10,00	88,77	887,70



Prefeitura Municipal de Capanema

000197

		DIGITAL PARA AUTOCLAVE	OLSEN E OUTRAS				
1	119	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	42,68	426,80
1	120	TRANSFORMADOR PARA REFLETOR ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, CRISTÓFOLI, KAVO E OUTROS	UN	10,00	41,83	418,30
1	121	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPAT. C/ GNATUS E OUTRAS	UN	10,00	44,39	443,90
1	122	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	10,00	38,84	388,40
1	123	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR	COMPAT. C; OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	10,00	41,40	414,00
1	124	VÁLVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, CRISTÓFOLI, DABI E OUTRAS	UN	10,00	83,65	836,50
1	125	VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTROS	UN	10,00	32,01	320,10
1	126	VÁLVULA DE ESCAPE DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	10,00	16,22	162,20
1	127	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	15,00	35,00	525,00
1	128	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	8,00	37,99	303,92
1	129	VÁLVULA DO SUPORTE PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO, OLSEN E OUTRAS	UN	10,00	14,08	140,80
1	130	VÁLVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	15,00	30,30	454,50
1	131	VÁLVULA SPRAY PARA EQUIPO ODONTO	COMPAT. C/ KAVO E OUTRAS	UN	30,00	37,13	1.113,90
1	132	VENTOINHA PRA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPAT. C/ OLSEN, KAVO E OUTRAS	UN	6,00	23,55	141,30
1	133	VIBRA STOP PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTRAS	UN	30,00	5,98	179,40
1	134	VIRABREQUIM	COMPAT. C/ SCHULTZ	UN	4,00	35,00	140,00

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000198

		PARA COMPRESSOR	E OUTRAS				
1	135	VISOR DE ÓLEO PARA COMPRESSOR	COMPAT. C/ SCHULTZ E OUTROS	UN	5,00	5,98	29,90
1	136	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	ELETROMÉDICA	H	150,00	38,41	5.761,50
		49.893,30					

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A licitante deverá começar a atender as solicitações do Município de Capanema – PR imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Os serviços deverão ser prestados no local e horário previamente informado, conforme requerimento elaborado pela Secretaria de Saúde.

3.3- Os serviços deverão ser prestados conforme todas as condições estipuladas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Prefeitura, mediante requerimento do Secretário Municipal de Saúde.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação do equipamento a ser reparado;
- b) Se possível, identificação prévia dos serviços necessários à respectiva reparação;
- c) Indicação da estimativa de tempo necessário para a efetivação dos reparos em horas;



Prefeitura Municipal de Capanema

000199

- d) Tipos e quantidades das peças e materiais a serem substituídos;
- e) Prazo para a conclusão dos serviços;
- f) Assinatura do Secretário Municipal de Saúde.

4.2.1. Se não houver possibilidade de estimativa pela Secretaria do tempo necessário para os reparos, o Secretário Municipal de Saúde solicitará à CONTRATADA para elaborar avaliação prévia do serviço a ser executado, sem ônus para o CONTRATANTE, a qual deverá constar do requerimento mencionado no item 4.2.

4.2.2. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para autorização da prestação de serviços.

4.3. Os serviços deverão ser prestados no local onde se encontra o equipamento a ser reparado, com suas próprias ferramentas e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários, durante a execução dos serviços.

4.4. A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega de todas as peças e materiais, contra defeitos de fábrica, e também dos serviços prestados.

4.5. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

4.6. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.7. Todos os requerimentos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. do edital.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000200

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

20



Prefeitura Municipal de Capanema

201

condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19.- Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	1780	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1790	09.001.10.301.1001.02081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao



representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura Municipal de Capanema

000203

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

AO

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



Prefeitura Municipal de Capanema

000204

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



Prefeitura Municipal de Capanema

000205

a) Multa de 0,5 % por dia no atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os serviços serão prestados na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 066/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 066/2014.

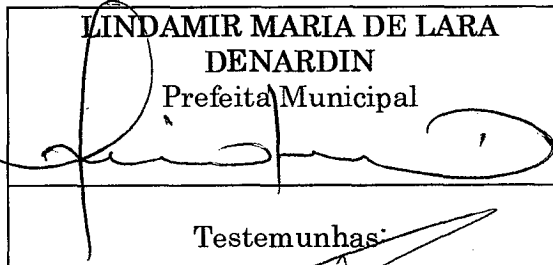
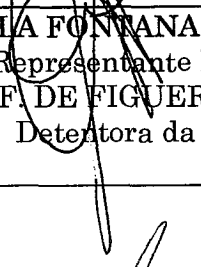
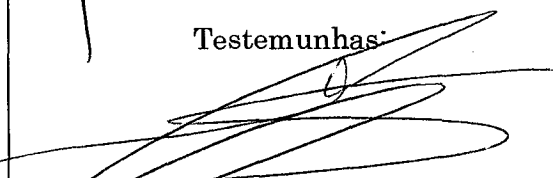
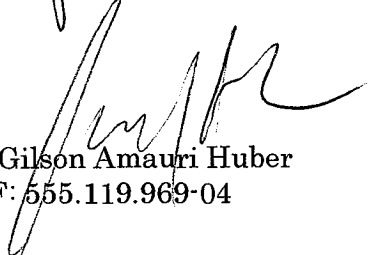


Prefeitura Municipal de Capanema

000207

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEREDO, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 03/12/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEREDO Representante Legal M. P. F. DE FIGUEREDO - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5993/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 068 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com o item nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 068/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Item	Lote
M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 068/2014, R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de dezembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.040/0001-02, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, CPF:896.865.049-04 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 068/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS UENIÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 272/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da manutenção de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5990/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE: Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com o item nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Item
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1, 4, 5, 8, 11, 12 e 13
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	2, 3, 6, 7, 9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 049/2014, R\$ 18.874,60 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de dezembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA. LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF:644.342.059-13 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo de quantidades e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Pregão Básico Edital Tomada de Preços nº 005/2014, cuja objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-C, DISTRITO DE MARACAN, LOTI, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como de necessidade de reformas e ampliações não previstas originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto do processo licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 005/2014 e será regido, especialmente nos seus aspectos, pelas normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Pregão Básico Edital Tomada de Preços nº 005/2014, cuja objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-C, DISTRITO DE MARACAN, LOTI, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como de necessidade de reformas e ampliações não previstas originalmente.

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE renova o contrato para mais 02 (dois) meses e pagará a CONTRATADA o quantum de R\$ 4.000,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ADELAR GERLACH & CIA. LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanece inalterado o preço registrado em 11 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.040/0001-02, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, CPF:896.865.049-04 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 068/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS UENIÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 270/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da manutenção de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2014
Pregão Presencial Nº 065/2014

Data da Assinatura: 02/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACHINELLO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 48.000,54 (Quarenta e Dito Mil Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER.
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.040/0001-02, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES, CPF:896.865.049-04 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 068/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/12/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 068/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS UENIÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 270/2013 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da manutenção de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 252/2014
Pregão Presencial Nº 065/2014

Data da Assinatura: 03/12/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. P. F. DE FIGUEIREDO - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Valor total: R\$ 49.893,30 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

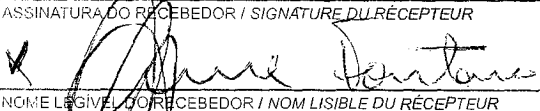
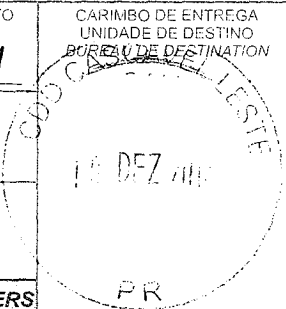
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RA M. P. F. DE FIGUEREDO - ME CNPJ: 13.314.434/0001-08 RUA MARECHAL CANDIDO RONDON N° 3171 - CEP: 85.811-080 BAIRRO: CANCELLI CIDADE/UF: Cascavel/PR	RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS

1111209

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON 10/12/14	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR GEMA FONTANA	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Jorge Figueró Mat 8360.820-3	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



**Prefeitura Municipal de
Capaneima**

Município de Capaneima – Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 – Capaneima – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR. Permanecem inalterados o preço homologado em 12 de Fevereiro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



**Prefeitura Municipal de
Capaneima**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEIMA
Nossa gente no próximo lugar

Município de Capaneima – Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 – Capaneima – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA REPARAÇÃO EM HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PÁ CARREGADORA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK HASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEIMA – PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capaneima – PR

Sector de Licitações

Município de Capaneima – Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 – Capaneima – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capaneima – PR

Sector de Licitações

Município de Capaneima – Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1080 – Capaneima – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEIMA – PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capaneima – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº277/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1772 TERÁO – CEP: 85760000 – BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-89, neste ato por seu representante legal, ADILSON CHICOSKI, CPF:804.407.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ADILSON CHICOSKI

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneima – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº275/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 2343 – CEP: 85760000 – BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneima – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº276/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 791 – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI, CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR VIACAO IGUACU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneima – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº277/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 235 – CEP: 85760000 – BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE, CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneima – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº278/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 855 SALA 01 – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 19/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 072/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, fica acrescido no valor do litro do Diesel, R\$ 0,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65702.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima 02/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA – PR ZECATUR TRANS. COL. DE PASSAGEIROS LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELIAS CATANI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0205/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 020 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 020/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Empreitada	Valor
TERRAPLANAGEM TICIANI LTDA - ME	R\$ 11 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 020/2015, R\$ 222.990,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).
Homologo a presente licitação.
CAPANEMA, 03 de junho de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DIFERENCIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Dezembro de 2014.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que irá realizar uma nova data de abertura dos envelopes das propostas e documentação, devido a alterações no Projeto Básico e nos valores do presente Processo Licitatório.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFÁLTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA OLÍMPIOS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 M².
Nova data de abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 03 de Junho de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado MARIA CORNELIA WEBER.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o CPF: 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado MARIA CORNELIA WEBER, pessoa física, situada a R. LAMENHA LINS, 305, 3º ANDAR, APT. 31 - CEP: 80.250-020 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR, inscrita CPF: 025.616.799-00ao firm assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 009/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/05/2012, objeto do Processo dispensa nº 009/2012, entre as partes acima identificadas, para locação de um imóvel (prédio em alvenaria) Loja 01 Edifício Schmidt & Weber, com área de 140,21m2, situado no lote Urbano nº 05 (cinco), da quadra nº 02 (dois), do setor S.E. (SUDESTE), com área de 1.000,00m2 da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Destinado a Escola de Ofício, Secretaria de Indústria e Comércio, Agência do Trabalhador e Junta do Serviço Militar do Município de Capanema. Devido à necessidade da continuidade da locação, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses com o valor mensal reajustado para R\$ 1442,72, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Preço Unit.
01	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (PRÉDIO EM ALVENARIA) LOJA 01 EDIFÍCIO SCHMIDT & WEBER, COM ÁREA DE 140,21M2, SITUADO NO LOTE URBANO Nº 05 (CINCO), DA QUADRA Nº 02 (DOIS), DO SETOR S.E. (SUDESTE), COM ÁREA DE 1.000,00M2 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADO A ESCOLA DE OFÍCIO, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGÊNCIA DO TRABALHADOR E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	R\$ 7.312,64

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema 29/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARIA CORNELIA WEBER
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS:

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.
Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 021/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORJUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu objeto.

Capanema, 03 de Junho de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS QUE SERÃO SERVIDOS NOS EVENTOS, CURSOS, REUNIÕES, ENTRE OUTROS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Junho de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Junho de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 e Nº 1445/2013.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Junho de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 0206/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 006 - MODALIDADE - Conite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Conite nº 006/2015 e Adjução, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO E OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA TOTAL DE 52,52 M² E 7,91 M² RESPECTIVAMENTE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Empreitada	Valor
MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Conite nº 006/2015, R\$ 83.989,95 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
Homologo a presente licitação.
CAPANEMA, 03 de junho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 009/2015.

CGO: LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES EM MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 25/05/2015.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015
Processo dispensa Nº 005/2015
Data de Assinatura: 25/05/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INCASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES EM MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Data Inicial de vigência 25/05/2015, data final de vigência 25/06/2015.
Valor total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, ADERÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CORRENTURAS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Dezembro de 2014.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.018, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.000,00.

A Prefeita da Município de Capanema, Estado do Paraná, no usa de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1.2012-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/RECURSO: 0390 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1.2012-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/RECURSO: 0630 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1.2012-114 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
CONTA/RECURSO: 0910 - 3390.33.00.00 - PASSAG E USR COM LOCOMOÇÃO
FUNTE RECURSO: 102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 130.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1.2012-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/RECURSO: 0960 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/RECURSO: 1700 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.10012-087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTA/RECURSO: 2150 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - JURÍDICA
FUNTE RECURSO: 407 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 13.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$353.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão onçados do excesso de arrecadação e do cancelamento parceladas seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.10012-087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTA/RECURSO: 2150 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - JURÍDICA
FUNTE RECURSO: 407 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 13.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0026-038 - ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC
CONTA/RECURSO: 2000 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00
CONTA/RECURSO: 2320 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00
CONTA/RECURSO: 3840 - 3390.32.00.00 - MAT. BEB OU SERV DISTRIB GRATUITA
FUNTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 223.000,00

Excesso de Arrecadação - Receita 1724.01.00.00.00 - Fonte 102 R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 31 de agosto de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0252/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO Nº 012 - MODALIDADE - Conata

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 886/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Conata nº 012/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA LINHA CAMBUI, LOTE 30, GLEBA 143 - CP, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 154,42 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Conate nº 012/2015, R\$ 46.965,89 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Homologo a presente licitação.
CAPANEMA, 02 de setembro de 2015.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRGAO PRESENCIAL Nº 019/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DORRÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Junho de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRGAO PRESENCIAL Nº 020/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ROBOVIÁRIOS, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Junho de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRGAO PRESENCIAL Nº 060/2014

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Dezembro de 2014.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015
Convite Nº 012/2015

Data da Assinatura: 02/09/2015.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA LINHA CAMBUI, LOTE 30, GLEBA 143 - CP, ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 154,42 M².
Data Inicial de vigência 02/09/2015, data final de vigência 01/12/2015.
Valor total: R\$ 46.965,89 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, nº 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/06/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Conate nº 006/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO E OSSUÁRIO NO CENTRO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA TOTAL DE 52,52 M² E 7,91 M² RESPECTIVAMENTE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se a prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 90 (noventa) dias, em virtude da obra ter iniciado com atraso por falta de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Conate nº 037/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE, que será localizada no lote 03 da Quadra nº 11, Distrito de SÃO LUÍZ EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 24,39 M², EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 0915793100013D04 - SISNOB - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 90 (noventa) dias, em virtude do atraso do repasse das verbas do Ministério da Saúde para o Município de Capanema - PR, impossibilitando a finalização da obra e seu posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/09/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 014/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 014/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE LOUSAS BRANCAS E PORTAS, E PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PARQUES INFANTIS EXISTENTES, ONDE AMBOS OS SERVIÇOS IRÃO SER EXECUTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CRIANÇOSO - RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16/2013.
Abertura das propostas: 16:00 horas do dia 14 de Setembro de 2015.
Local: Setor de Licitação do Município de Capanema - PR, situado a Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.


Capanema-PR, 04 de Setembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Recapeamento Asfáltico, na Avenida Espírito Santo, trecho entre a Rua Aimore's e Avenida Botucaris, no município de Capanema, Estado do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Recapeamento Asfáltico, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, trecho entre a Rua Aimore's e Avenida Botucaris, no município de Capanema, Estado do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Recapeamento Asfáltico, nas Ruas Aimore's, Antonio Niekues, Bahia e Santa Catarina, perímetro urbano no município de Capanema, Estado do Paraná.




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPOEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.


Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.472.967/0001-29, neste ato por seu representante legal, NELSON JUNIOR KRAEMER, CPF: 971.410.629-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 049/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 049/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, aditiva-se o presente contrato para mais 04 (quatro) meses, baseado no Parecer Jurídico nº 168/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 03/12/2015.



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à R. ALGODÃO, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.993.421/0001-32, neste ato por seu representante legal, CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, CPF: 918.959-28 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 049/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 049/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, aditiva-se o presente contrato para mais 04 (quatro) meses, baseado no Parecer Jurídico nº 168/2015, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 03/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à R. DTAIVIO KISCHNER, 133 - SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.287.039/0001-57, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS LAGEMANN, CPF: 169.474.228-84 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 012/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/09/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 012/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA LINHA CANUBI, LOTE 30, GLEBA 143 - CP. ZONA RURAL DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 154,40 m², aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 06 (seis) meses, conforme Parecer Jurídico nº 170/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do imposto Sobre Serviços - ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Bixo Iguaçu.


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 01/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONST. E INCORP. LAGEMANN LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LUIZ CARLOS LAGEMANN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. DTAIVIO FRANCISCO DE MATOS, nº 1563 - CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 006/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO E OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA TOTAL DE 52,52 M² E 7,91 M² RESPECTIVAMENTE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 08 (oito) meses, conforme Parecer Jurídico nº 169/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do imposto Sobre Serviços - ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Bixo Iguaçu.


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. DTAIVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 - CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/09/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 037/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, QUE SERÁ LOCALIZADA NO LOTE 03 DA QUADRA Nº 11, EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 0915793100013004 - SISNOB - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses, conforme Parecer Jurídico nº 167/2015, em virtude do acerto do repasse das verbas do Ministério da Saúde para o Município de Capanema - PR devido à crise financeira que assola o País, impossibilitando a finalização da obra e seu posterior pagamento.


CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2015
Concorrência Nº 002/2015

Data da Assinatura: 01/12/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: P.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEORAS IRREGULARES NO SEGUINTE TRECHO: SAO PEORO ATE SANTA ANA, TOTALIZANDO 38.578,89 m², SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 648/2013 - SEAB.
Onda Inicial de vigência 01/12/2015, data final de vigência 31/01/2017.
Valor total: R\$ 1.075.220,02 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal